ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejinho de Nazaré – TO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 665 – Centro
CEP: 77.560-000
CNPJ: 11.608.295/0001-08

Ref.: Credenciamento nº 002/2026 – FMS

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados, incluindo consultas pré-cirúrgicas e cirurgias oftalmológicas (catarata e pterígio), visando atender às demandas do Município de Brejinho de Nazaré – TO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**,
nome fantasia: **AJN Serviços Médicos**,
inscrita no CNPJ nº **26.261.442/0001-85**,
Inscrição Municipal: 5.800.336-3

com sede na **Rua da Saudade, 218 – São Paulo/SP – CEP 03323-050**,
Telefone: **(11) 96323-2318**,
E-mail: **eurneto@gmail.com**

por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Eurípedes Lopes Vieira Neto**,
nacionalidade: **brasileiro**,
estado civil: **casado**
profissão: **médico**,
RG: 275.974
CPF: 693.645.671-53

residente e domiciliado em **São Paulo/SP**, Rua Itapeti 760 ap 62, Vila Gomes Cardim São Paulo – SP cep- 03324-002 DECLARA, sob as penas da lei:

I – CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declara que tomou conhecimento do edital e de todos os seus anexos, estando ciente de todas as condições e exigências do credenciamento.

Declara ainda que possui todos os requisitos de habilitação e condições necessárias para execução dos serviços, incluindo estrutura física, técnica e operacional adequada.

II – TRABALHO DE MENORES

Declara que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

III – IDONEIDADE

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera.

IV – FATOS SUPERVENIENTES

Declara que não existem fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a informar qualquer ocorrência futura.

V – AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Declara que não possui em seu quadro societário pessoas com vínculo de parentesco com agentes públicos do município de Brejinho de Nazaré/TO.

VI – DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Declara que possui plena disponibilidade para atendimento da demanda do município, conforme Termo de Referência

São Paulo, 02 de Abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP 164869
Representante Legal

AJN
SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Excelência em Saúde / Pública e Privada

Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA declara que não possui em seu quadro de empregados e servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme

art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP 164869
Representante Legal

AJN
SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Excelência em Saúde / Pública e Privada

Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO – EQUIPE DE ENFERMAGEM

A AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.261.442/0001-85, com sede na Rua da Saudade, nº 218, São Paulo/SP, CEP 03323-050, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, o médico Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto, CRM/SP nº 164.869, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, do Município de Brejinho de Nazaré/TO, que:

A equipe de enfermagem que atuará nos procedimentos oftalmológicos é composta por profissionais legalmente habilitados, devidamente qualificados e inscritos no COREN, observando as normas técnicas, éticas e legais.

Compromete-se a apresentar documentação comprobatória sempre que solicitado.

São Paulo/SP. 02 de abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto

CRM/SP nº 164.869

Representante Legal

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

AJN
SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Excelência em Saúde / Pública e Privada

Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO – ESTRUTURA FÍSICA

A AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.261.442/0001-85, com sede na Rua da Saudade, nº 218, São Paulo/SP, CEP 03323-050, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, o médico Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto, CRM/SP nº 164.869, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, do Município de Brejinho de Nazaré/TO, que:

Dispõe de estrutura física adequada, equipamentos, instrumentais e equipe técnica necessária para execução dos serviços oftalmológicos, conforme exigências do edital, atendendo às normas sanitárias, técnicas e legais vigentes.

Compromete-se a manter a estrutura em condições adequadas durante toda a execução contratual.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto

CRM/SP nº 164.869

AJN
SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Excelência em Saúde / Pública e Privada

Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:32:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP 164869
Representante Legal

AJN
SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Excelência em Saúde / Pública e Privada

Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA – MENORES

A empresa AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.261.442/0001-85, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor(es) de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,

conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Data: 02/04/2026 14:32:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP 164869
Representante Legal

Excelência em Saúde / Pública e Privada
Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

📄 **TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 665 – Centro
CEP: 77.560-000
CNPJ: 11.608.295/0001-08

Ref.: Credenciamento nº 002/2026 – FMS

TERMO DE ADESÃO

A empresa AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.261.442/0001-85, com sede na Rua da Saudade, nº 218, São Paulo/SP, CEP 03323-050, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Eurípedes Lopes Vieira Neto, médico, inscrito no CRM/SP nº 164.869, vem, por meio deste, formalizar sua:

👉 **ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS**

promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré – TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados, incluindo consultas pré-cirúrgicas e cirurgias oftalmológicas (catarata e pterígio).

📌 **DECLARAÇÕES**

A empresa declara que:

✓ **Conhece integralmente o edital e seus anexos, aceitando todas as suas condições;**

✓ **Concorda com os valores estabelecidos pela Administração, não havendo qualquer ressalva quanto à remuneração dos serviços;**

✓ **Possui capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para execução dos serviços;**

✓ **Compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital e no futuro contrato;**

✓ **Está ciente de que o credenciamento não gera direito automático à contratação, mas apenas habilitação para prestação dos serviços quando convocada.**

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026

ICP Brasil Documento assinado digitalmente EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO Data: 02/04/2026 16:54:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto

CRM/SP nº 164.869

Organização Social de Saúde
Irmandade Santa Casa de Andradina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ambulatório Médico de Especialidade – AME Botucatu, gerido pela O.S.S Irmandade Santa Casa de Andradina, sob a inscrição no CNPJ: 43.535.210/0011-69, com sede na Rodovia Marechal Rondon, Km 253, Distrito Industrial, Botucatu/SP, CEP 18.607-900, neste ato representado por seu Gerente Administrativo Dagian Bruno Cavalaro de Morais, inscrito no CPF sob nº 322.450.118-99, atesta para os devidos fins que a empresa **AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número **26.261.442/0001-85,** com sede Rua Lucília de Queiroz, nº 65, Piso Térreo sala Terra Santa - Bairro Vila Regente Feijó - CEP 03136-020 São Paulo/SP, neste ato representado por Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto, médico, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG 275974-SSP-TO , inscrito no CPF/MF sob o nº 693.645.671-53, residente e domiciliado na Rua Luis dos Santos Cabral, 120 – Bairro Jardim Anália Franco- CEP. 03.337-060 São Paulo/SP, presta serviços médicos em oftalmologia, desde 03 de novembro de 2020 até a presente data, dentro dos padrões de qualidade contratado, não havendo nada que os desabone.

Botucatu, 23 de abril de 2021.

Dagian Bruno Cavalaro de Morais
Gerente Administrativo
AME Botucatu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos (AME), inscrito no CNPJ nº 53412144/0005-45, localizado na Avenida Vitalina Marcusso, n° 1550 - Jardim das Paineiras - CEP 19910-206. Declara, para os devidos fins de direito que a AJN Serviços Médicos Especializados S/S LTDA, cuja atividade é de Serviços em Oftalmologia com sede na cidade de São Paulo, Rua Lucília de Queiroz, nº 65 no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85, realiza consultas de Oftalmologia e Procedimentos Cirúrgicos de Facoemulsificação e Pterígio desde Março de 2024, conforme descrito na tabela abaixo:

PRODUÇÃO – 2024

OFTALMOLOGIA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas Oftalmológicas	254	295	244	278	276	256	241	293	285	283	2705
Cirurgias de Facoemulsificação (Catarata)	77	75	74	74	73	74	76	84	83	83	773
Cirugias Pterígio		12	12			10			20		54
TOTAL	331	382	330	352	349	340	317	377	388	366	3532

PRODUÇÃO 2024 – MUTIRÃO

MUTIRÃO CIRUGIAS	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgias de Facoemulsificação (Catarata)								200	200	200	400

Quanto a empresa, nada consta até a presente data qualquer motivo que desabone a mesma tecnicamente e quanto a ética profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

DANIELA SOUZA E ROSA:25129115864

Assinado de forma digital por DANIELA SOUZA E ROSA:25129115864
Dados: 2025.02.11 14:21:05 -03'00'

Daniela Souza e Rosa

Coordenadora Administrativa

AME Ourinhos

Chavantes, 21 de Dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede na cidade de Chavantes no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, localizada a Rua Maria Ferreira, nº 22, bairro Centro, DECLARA, para os devidos fins de direito que a AJN Serviços Médicos Especializados S/S LTDA, cuja atividade é de Serviços em oftalmologia com sede na cidade de São Paulo, Rua Lucília de Queiroz nº 65 no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85, realiza consultas de oftalmologia, consultas de glaucoma, exames e cirurgias. (Abaixo Tabela)

PRODUÇÃO - 2021

OFTALMOLOGIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas oftalmologicas	242	403	285	280	255	478	302	453	353	861	308	388	4608
Consultas glaucoma	11	20	19	59	20	38	34	62	62	24	20	63	432
Acompanhamento em glaucomas	25	73	47	21	28	18	8	15	18	44	19	34	350
Exames em oftalmologia	830	1579	1063	1182	993	1918	1117	1881	1333	2820	944	1452	17112
Capsulotomia	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	26
Cirurgia de catarata	0	34	40	15	0	41	1	0	56	46	20	0	253
Outras cirurgias (Pterigio, sutura de pálpebra, etc)	0	74	137	0	59	68	36	69	0	122	111	64	740
TOTAIS	**1108**	**2183**	**1591**	**1557**	**1355**	**2587**	**1498**	**2480**	**1822**	**3917**	**1422**	**2001**	**23521**

PRODUÇÃO 2021 – MUTIRÃO

MUTIRÃO CIRURGIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cataratas										239	23		262
Capsulotomia									147				147
Reposicionamento de lente													0
TOTAIS									**147**	**239**	**23**	**0**	**409**

PRODUÇÃO – 2022

OFTALMOLOGIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas oftalmologicas	155	216	389	296	416	305	262	403	265	301	316		**3324**
Consultas glaucoma	21	26	29	55	50	35	57	62	54	35	41		**465**
Acompanhamento em glaucomas	25	50	53	21	18	48	21	25	25	47	45		**378**
Exames em oftalmologia	543	733	1760	1108	1528	1401	941	1414	902	861	1035		**12226**
Capsulotomia	0	27	8	47	0	0	0	0	0	0	0		**82**
Cirurgia de catarata	31	0	0	43	33	0	0	53	11	23	25		**219**
Outras cirurgias (Pterigio, sutura de pálpebra, etc)	0	72	56	0	51	1	5	91	37	62	53		**428**

PRODUÇÃO 2022 - MUTIRÃO

MUTIRÃO CIRURGIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cataratas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		**0**
Capsulotomia	0	0	115	0	70	445	346	89	57	0	0		**1122**
Fotocoagulação a laser	0	0	0	0	0	111	18	89	0	0	0		**218**
Pan fotocoagulação de retina a laser	0	0	0	0	0	104	46	107	0	0	0		**257**
TOTAIS	**0**	**0**	**115**	**0**	**70**	**556**	**364**	**178**	**57**	**0**	**0**	**0**	**1340**

Quanto a empresa, nada consta até a presente data qualquer motivo que desabone a mesma quanto a ética e tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.



Clodoaldo Rodrigues
Administrador Hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.111.142/0001-99, sediada na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, ATESTA, para os devidos fins de direito que a empresa **AJN Serviços Médicos Especializados S/S LTDA**, cuja atividade é de Serviços em Oftalmologia com sede na cidade de São Paulo, Rua Lucília de Queiroz, nº 65 no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85, realiza consultas de Oftalmologia e Procedimentos Cirúrgicos de Facoemulsificação e Pterígio desde agosto de 2023, conforme descrito na tabela abaixo:

PRODUÇÃO - 2024													
PROCEDIMENTOS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Consulta Oftalmológica (Contempla todos os exames do contrato que o paciente necessite) no consórcio - CISMAS	32	29	71	54	35	39	61	30	29	32	33	29	**474**
Tomografia de Coerência Ótica (OCT) binocular na sede do consórcio - CISMAS	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**26**
Retinografia Colorida (Binocular) na sede do consórcio - CISMAS	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**
Capsulotomia a yag laser na sede do consórcio	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	**6**
Tratamento Cirúrgico de Pterígio na sede do prestador - CISMAS	0	4	9	8	0	3	0	0	8	0	0	0	**32**
Cirurgia de Catarata (Consiste em consultas pré e pós-operatório + exames + facectomia com facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável + insumos) na sede do prestador - CISMAS	0	48	56	51	19	10	16	41	64	17	0	0	**322**
Cirurgia de Catarata Complicada/Traumática	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**1**
QUANTIDADE TOTAL	**32**	**120**	**136**	**113**	**54**	**52**	**83**	**72**	**101**	**49**	**33**	**29**	**874**

PRODUÇÃO - 2025													
PROCEDIMENTOS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Consulta de Oftalmologia (Acuidade Visual)	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**4**
Consulta Oftalmológica (Contempla todos os exames do contrato que o paciente necessite) no consórcio - CISMAS	0	0	30	29	0	31	0	0	0	0	0	0	**90**
Cirurgia de Catarata (Consiste em consultas pré e pós-operatório + exames + facectomia com facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável + insumos) na sede do prestador - CISMAS	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	**34**
QUANTIDADE TOTAL	**0**	**0**	**30**	**33**	**0**	**65**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**128**

Quanto a empresa, nada consta até a presente data qualquer motivo que desabone a mesma tecnicamente e quanto a ética profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itajubá/MG, 07 de julho de 2025.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Presidente - CISMAS
CNPJ: 01.111.142/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.111.142/0001-99, sediada na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, ATESTA, para os devidos fins de direito que a empresa **AJN Serviços Médicos Especializados S/S LTDA**, cuja atividade é de Serviços em Oftalmologia com sede na cidade de São Paulo, Rua Lucília de Queiroz, nº 65 no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85, realiza consultas de Oftalmologia e Procedimentos Cirúrgicos de Facoemulsificação e Pterígio desde agosto de 2023, sendo este quantitativo executado pelo oftalmologista **Dr. Euripedes Lopes Vieira Neto** – CRM/MG 78762, conforme descrito na tabela abaixo:

PRODUÇÃO - 2024													
PROCEDIMENTOS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Consulta Oftalmológica (Contempla todos os exames do contrato que o paciente necessite) no consórcio - CISMAS	32	29	71	54	35	39	61	30	29	32	33	29	**474**
Tomografia de Coerência Ótica (OCT) binocular na sede do consórcio - CISMAS	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**26**
Retinografia Colorida (Binocular) na sede do consórcio - CISMAS	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**
Capsulotomia a yag laser na sede do consórcio	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	**6**
Tratamento Cirúrgico de Pterígio na sede do prestador - CISMAS	0	4	9	8	0	3	0	0	8	0	0	0	**32**
Cirurgia de Catarata (Consiste em consultas pré e pós-operatório + exames + facectomia com facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável + insumos) na sede do prestador - CISMAS	0	48	56	51	19	10	16	41	64	17	0	0	**322**
Cirurgia de Catarata Complicada/Traumática	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**1**
QUANTIDADE TOTAL	**32**	**120**	**136**	**113**	**54**	**52**	**83**	**72**	**101**	**49**	**33**	**29**	**874**

PRODUÇÃO - 2025													
PROCEDIMENTOS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Consulta de Oftalmologia (Acuidade Visual)	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**4**
Consulta Oftalmológica (Contempla todos os exames do contrato que o paciente necessite) no consórcio - CISMAS	0	0	30	29	0	31	0	0	0	0	0	0	**90**
Cirurgia de Catarata (Consiste em consultas pré e pós-operatório + exames + facectomia com facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável + insumos) na sede do prestador - CISMAS	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	**34**
QUANTIDADE TOTAL	**0**	**0**	**30**	**33**	**0**	**65**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**128**

Quanto a empresa, nada consta até a presente data qualquer motivo que desabone a mesma tecnicamente e quanto a ética profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itajubá/MG, 14 de julho de 2025.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Presidente - CISMAS
CNPJ: 01.111.142/0001-99

Excelência em Saúde / Pública e Privada
Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 26.261.442/0001-85
Rua Itapeti, nº 760, ap. 62 – Vila Gomes Cardim
São Paulo/SP – CEP 03324-000

A empresa **AJN Serviços Médicos Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.261.442/0001-85**, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que o(a) médico(a):

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP nº 164869 – Oftalmologia

é o **Responsável Técnico** pela empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina, para a área de **Oftalmologia**, respondendo tecnicamente pelos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 05 de Janeiro de 2026.

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153

Assinado digitalmente por EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47630662000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Eurípedes Lopes Vieira Neto
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686

Assinado digitalmente por ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Ana Julia Ribeiro Teixeira
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

OSS ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – AME OURINHOS CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AO AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS

Pelo presente instrumento particular de contrato o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS,** inscrita na CNPJ sob o nº 53.412.144/0005-45, com sede na Avenida Vitalina Marcusso, nº 1550, Jardim Paineiras, em Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.910-206, pela sua gestora, **O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.412.144/001-11, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 716, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **CELSO ZANUTO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 16.267.186-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 078.874.558-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85, com sede na Rua da Saudade, na cidade de São Paulo nº 218, Estado de São Paulo, CEP nº 03.323-050, neste ato representada pelo prestador de serviço, **DR. EURÍPEDES LOPES VIEIRA NETO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/SP nº 164869, portador do RG sob o nº 275974/SSP-TO e CPF/MF nº 693.645.671-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmam o presente **CONTRATO** que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a prestação pela **CONTRATADA** de serviços médicos na especialidade **OFTALMOLOGIA**, a serem executados no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS**, unidade de serviço público de saúde do Governo do Estado de São Paulo, gerida pela **O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços objeto deste Contrato, destina-se exclusivamente à população usuária do **Sistema Único de Saúde - SUS,** encaminhada pela rede pública primária ao AME OURINHOS, e compreende os seguintes serviços:

a) Consultas:

- **Primeira Consulta**: visita inicial do paciente, encaminhado pela rede SUS ao AME OURINHOS, para atendimento na especialidade;
- **Interconsulta**: consulta gerada internamente no AMBULATÓRIO, por solicitação de profissional de outra especialidade;

- **Consultas subsequentes ou retornos**: consultas decorrentes de primeira consulta ou de interconsulta, necessárias ao fechamento do diagnostico ou tratamento ambulatorial).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As consultas compreendem anamnese e caso necessário a prescrição de exames, com o objetivo de estabelecer o diagnóstico; já incluso também o tratamento, quando ele consistir apenas em prescrição de medicamentos até a sua alta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** realizará no mínimo 300 (Trezentas) consultas/mês.

b) **Procedimentos**: Pterigio e Calázio.

c) **Exames complementares:** Biometria, Fundoscopia, Tonometria, Mapeamento, Ultrassonografia do Globo Ocular, Tomografia de Coerência Óptica, a serem realizados de acordo com a indicação médica.

d) **Cirurgia de Catarata**, que compreende os seguintes tópicos:
 I. **Consultas:** Pré-Operatórias, Pós-Operatórias, de Refração e Intercorrências;
 II. **Exames:** Tonometria, Mapeamento de Retina Binocular e Biometria;
 III. **Procedimento cirúrgico**: Facoemulsificação com implante de Lente Intra Ocular Dobrável Importada, totalizando 80 (oitenta) cirurgias por mês;
 IV. Substituição de lente de paciente operado no **AME OURINHOS**.
 V. Procedimento cirúrgico vitrectomia, caso necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As consultas referentes ao item "d", compreendem em avaliação pré-operatória e três avaliações pós-operatórias, nas respectivas datas:
- No dia seguinte após a cirurgia;
- No 07° (sétimo) dia; e
- No 21° (vigésimo primeiro) dia.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** realizará os serviços descritos no item "d" 02 **(duas) vezes por mês**, onde as datas serão fornecidas pela **CONTRATADA** e deverão passar pela aprovação da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação do serviço, pertinente ao item "d", ocorrerá da seguinte forma durante o mês: na primeira data disponibilizada, o serviço ocorrerá no mínimo em 02 (dois) dias, onde serão realizados **cirurgias de cataratas (procedimento de Facoemulsificação)**, **avaliações com exames pré-operatórias**, **pós-operatórias, consultas de refração e intercorrências pós-operatórias**; na segunda data disponibilizada dentro do mesmo mês, o serviço ocorrerá no mínimo em 01 (um) dia, onde serão realizados os atendimentos das **intercorrências pós-operatórias**, **avaliações com exames pré-operatórias e consultas de refração** dos pacientes que foram submetidos ao procedimento de Facoemulsificação. A realização destes atendimentos deverá respeitar a limitação de agendamento e intervalos mínimos de consultas, exames e

procedimentos por dia e por profissional médico determinado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

PARÁGRAFO SEXTO: Em casos de realização de Cirurgia de Catarata excedente em acordo entre a **CONTRATANTE** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO,** será firmado um termo de aditamento com a **CONTRATADA** para realização de **MUTIRÃO DE CATARATAS**, ficando estabelecido entre ambas as partes valores e forma de realização.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** exercerá o emprego técnico de boas práticas dentro do centro cirúrgico e fornecerá para a prestação dos serviços, todos os medicamentos, inclusive colírios de uso pós-operatório, materiais descartáveis, materiais esterilizáveis utilizados antes, durante e após o procedimento, além das lentes importadas (Eyeol, Alcon ou Allergan) e as caixas de instrumentais que deverão ser entregues no **AME OURINHOS** no dia anterior a realização dos procedimentos, até as 14 horas, para esterilização.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATADA**, para a prestação do serviço do item "d", disponibilizará pelo menos de 01 (um) médico; 01 (um) administrativo; 01 (um) enfermeiro; técnicos de enfermagem para circularem a sala cirúrgica durante os períodos de atendimento no ambulatório.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** também será responsável, a partir da data da assinatura do presente Contrato, pela assistência pós-operatória dos pacientes submetidos ao procedimento de Facoemulsificação pela equipe médica anterior, bem como assumir as consultas pós-operatórias, de refração e as intercorrências futuras advindas destes procedimentos.

DIRETRIZES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – A prestação dos serviços ora contratados, sem prejuízo das obrigações específicas de cada uma das partes, objeto das cláusulas 10 e 11, deverá obedecer às seguintes diretrizes gerais:

a. Os serviços objeto deste contrato serão executados por médicos profissionalmente habilitados na especialidade, pertencentes a equipe médica da **CONTRATADA,** devidamente cadastrados e aprovados pela **CONTRATANTE**;

b. Somente poderão prestar os serviços objeto deste contrato, profissionais médicos da **CONTRATADA** que figurem no seu quadro associativo ou que com ela mantenham regular contrato de trabalho;

c. Os profissionais da **CONTRATADA** deverão atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, primando pela qualidade, ética, assiduidade e pontualidade na execução do objeto contratual. Deverão orientar-se, rigorosamente, pelas normas regulamentadoras de sua profissão, em especial, o Código de Ética Médica, as Resoluções e Normas dos Conselhos Federal e Estadual de

Medicina, do SUS e do IAMSPE, bem como pela legislação que dispõe sobre os direitos dos pacientes, em especial, a Lei Paulista n. 10.241, de 17 de março de 1999 e o Código de Defesa do Consumidor;

d. É expressamente vedada qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente pelos serviços médicos a ele prestados no **AME OURINHOS**, respondendo civilmente a **CONTRATADA**, e civil e criminalmente seus profissionais, por qualquer cobrança indevida feita a paciente ou ao seu responsável, na prestação de serviços objeto deste contrato;

e. Os serviços serão prestados na sede do **AME OURINHOS**, em dias de expediente da **CONTRATANTE**, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 07h00 e 19h00 e aos sábados, nos horários compreendidos entre 07h00 e 13h00;

f. Caso haja necessidade de alteração na agenda médica, esta deverá ser por impresso próprio **"SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE AGENDA PARCIAL – CORPO CLÍNICO"** com antecedência de até 60 (sessenta) dias para consultas e 30 dias para procedimento. Esta alteração fica de total responsabilidade da **CONTRATADA**. Não poderá haver cancelamento de agenda no mês em vigência por determinação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

g. A **CONTRATADA** ficará responsável, quando for o caso, pela substituição imediata de membro de sua equipe que não compareça na data programada para a consulta ou exame;

h. Ocorrendo a falta do profissional Médico da **CONTRATADA** na data da prestação do serviço, justificada através de **ATESTADO MÉDICO**, esse deverá ser entregue, através de meio físico ou digital, ao Setor de Gestão de Contratos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ausência na prestação de serviço;

i. Havendo faltas ou ausências na prestação do serviço por parte do(a) **CONTRATADO(A)** a sua reposição deverá ser realizada dentro do mês em que ocorreu o evento, ou, na primeira semana do mês subsequente se a falta ocorreu dentro dos últimos 5 (cinco) dias úteis do mês.

j. A quantidade de consultas, exames e procedimentos a serem realizados poderá variar de um mês para outro, reservando-se ao **AME OURINHOS** o direito de contratar os serviços na quantidade mensal adequada à demanda estimada, de acordo com os parâmetros definidos por ela e pela Secretaria de Estado da Saúde e consoante a disponibilidade financeira e orçamentária;

k. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a substituição de profissional da equipe CONTRATADA, seja ele médico ou outro profissional, que não venha desempenhando satisfatoriamente a prestação do serviço.

REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato obedecerá ao regime jurídico dos contratos de natureza civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** terá liberdade de designar os profissionais médicos que executarão os serviços, desde que tais profissionais tenham residência ou titulação na especialidade, estejam em situação regular perante seu órgão de classe e seja promovido seu cadastramento perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os profissionais da **CONTRATADA** atuarão com autonomia, sem subordinação funcional em relação a **CONTRATANTE** ou seus prepostos, respondendo apenas perante a **CONTRATADA**, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas nesse contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e os profissionais médicos prestadores de serviço da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO: A execução do presente contrato deverá atender, no que couber, às disposições do Contrato de Gestão nº SES – PRC – 2022/41496 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado entre a **O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como aos princípios norteadores do SUS – Sistema Único de Saúde, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, IAMSPE e às normas do Código de Ética Médica e dos Conselhos Federal e Estadual de Medicina.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Como contraprestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** a quantia de **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** pelo pacote de serviços prestado exposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A distribuição das consultas e exames a serem laudados ficará a critério do AME que analisará a demanda a indicadores do cumprimento de prazo de entrega, de acordo com o contrato de Gestão da Secretaria do Estado da Saúde do Estado de São Paulo, podendo ainda as agendas de exames serem alteradas para a realização de consultas na especialidade, ou vice e versa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será mensal, de acordo com a execução do objeto. As quantidades mensais serão variáveis, de acordo com a demanda do **AME OURINHOS** e definida pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será quitada até o 15º dia útil do mesmo mês, através de depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, **BANCO 136, AGÊNCIA 1112 (UNICRED DO BRASIL), CONTA CORRENTE Nº 202193;**

PARÁGRAFO QUARTO: As partes se declaram cientes de que o pagamento do preço do contrato será feito através dos recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão referido na Cláusula anterior, na forma das cláusulas sétima e oitava, bem como do Anexo Técnico II firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, e seus respectivos Termos Aditivos;

PARÁGRAFO QUINTO: A realização do pagamento pela **CONTRATANTE**, não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – Todas as responsabilidades decorrentes de encargos fiscais, assim como as exigências de ordem trabalhista, previdenciária ou profissional (Conselho Regional de Medicina) ou quaisquer outras resultantes da prestação de serviços objeto deste instrumento, envolvendo seus sócios ou prepostos e empregados, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo recolhimento em favor de quem de direito dos encargos tributários eventualmente devidos em face da prestação de serviços aqui contratada, quando determinada por lei sua retenção na fonte, os quais serão descontados da remuneração a ser paga à **CONTRATADA**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir 01/03/2024 e finalizando em 01/03/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser denunciado, unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que ocorra o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA – Além da denúncia prevista na Cláusula 7ª, Parágrafo Único, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela parte inocente, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a. Por infração ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas neste instrumento;

b. Por decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência da **CONTRATADA**;

c. Nos demais casos previstos na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – Haverá renúncia direta do presente contrato por parte da **CONTRATANTE** e, sem a imposição de qualquer multa para qualquer das partes, quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar o agendamento das consultas, exames e

procedimentos por um prazo superior a 30 (Trinta) dias, ressalvadas as hipóteses nos casos de afastamento por motivos de saúde por prazo determinado, devidamente comprovado através de atestado médico, desde que este não ultrapasse o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA**, além de outras obrigações contidas neste contrato, deverá:

a. Entregar a **CONTRATANTE**, até a data da assinatura do presente contrato:

Documentos Pessoais:

1. Cópia simples da Carteira de Identidade;
2. Cópia simples do CPF;
3. Cópia simples do Diploma de formação em medicina;
4. Cópia simples do Certificado de Residência Médica e/ou do Título de Especialista;
5. Cópia simples da Carteira de Registro no CRM/SP;
6. Certidão de Inscrição (quitação) do CRM;
7. Certidão Ético-Profissional;
8. Cópia simples do comprovante de endereço;
9. Cópia simples do cartão CNS (Cartão Nacional de Saúde);
10. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
11. Número do PIS;
12. Número de dependentes;
13. Número CNES.

Documentos da Pessoa Jurídica:

1. Cópia simples do Contrato Social e sua última alteração;
2. Cartão atualizado do CNPJ;
3. Cópia simples do Comprovante da Inscrição Municipal;
4. Cópia simples do Comprovante de Inscrição Estadual (se for o caso);
5. Conta-Corrente Pessoa Jurídica (Preferência Banco do Brasil);
6. Se for Microempresa – trazer cópia simples do Enquadramento ME.

b. Na vigência deste contrato, manter regular a documentação societária e dos seus profissionais perante seu órgão de classe, assim como perante os demais órgãos públicos, notadamente fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo apresentar à Administração da **CONTRATANTE** sempre que solicitado por este, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração de seu contrato ou estatuto social, ou qualquer exclusão ou inclusão de profissionais médicos que prestarão os serviços, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhe forem devidas, até o cumprimento dessas obrigações;

c. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE,** bem como comunicar qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

d. Apresentar a **CONTRATANTE, nos agendamentos,** o nome do(s) profissional(is) médicos que realizarão os atendimentos e cumprir, rigorosamente, a agenda de serviços, inclusive os horários estabelecidos, exigindo assiduidade e pontualidade de seus prepostos e empregados;

e. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a direção e supervisão da mão-de-obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

f. Respeitar e fazer com que seus prepostos e empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da **CONTRATANTE,** bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

g. Substituir ou excluir imediatamente os membros de sua equipe de trabalho com desempenho insuficiente, ou indisciplinado, quando solicitado pela **CONTRATANTE**;

h. Ressarcir a **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **AMBULATÓRIO** ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

i. Agir com pontualidade no cumprimento dos horários agendados para as consultas;

j. Cumprir metas estabelecidas pelo Ambulatório;

k. Ser submetido a indicadores de avaliação que estarão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários do Ambulatório;

l. Manter em ordem e devidamente preenchido e atualizado o prontuário médico e demais registros dos pacientes atendidos;

m. Preencher e assinar o **"RELATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE – RME"**.

n. A CONTRATADA obriga-se, a partir de Jan/2025, a assumir todos os custos pertinente a assinatura digital A1, para a continuidade da prestação dos serviços no Ambulatório Médico de Especialidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente poderá ser concedido um prazo de 30 (trinta) dias para a contratada para a entrega da documentação a que se refere a letra "a" desta

Cláusula, exceto quanto a documentação relativa a titulação médica, registro e regularidade perante o CRM, dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO AME OURINHOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **AME OURINHOS,** além das outras obrigações assumidas neste contrato, deverá:

a. Facilitar ao máximo o acesso dos profissionais/médicos e equipe da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços, bem como o acesso às instalações sanitárias para a higiene dos mesmos;

b. Prestar verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA** informações e instruções específicas que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços pelo médico executor do objeto do presente contrato;

c. Informar previamente a **CONTRATADA** ou aos seus prepostos sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento dos usuários;

d. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pela **CONTRATADA** e seus profissionais, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

e. Disponibilizar para a programação da **CONTRATADA**, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a quantidade de consultas, exames e procedimentos que deverão ser objeto de agendamento;

f. Cabe a **CONTRATANTE** a total responsabilidade no fornecimento da estrutura física para o cabal desempenho dos serviços contratados, se necessário e solicitado pela **CONTRATADA**.

DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

DA REVISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser alterado e aditado em qualquer de suas cláusulas, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ficando esclarecido que qualquer reajuste dos preços dos serviços contratados dependerá de autorização da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e de recursos financeiros a serem por ela proporcionados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o **AME OURINHOS** por não cumprimento das metas qualitativas e quantitativas prevista no Contrato de Gestão, venha a sofrer redução dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, que obrigue a reduzir os valores de remuneração mencionados nesse contrato, não concordando a **CONTRATADA** com a redução proposta, fica facultada ao **AME OURINHOS** a possibilidade de rescisão deste contrato sem qualquer ônus.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos direta ou indiretamente causados por seus profissionais a **CONTRATANTE**, aos pacientes e usuários, ou a terceiros, por dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), na execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE**. Nessa hipótese, a **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência. A responsabilidade de que trata esse item estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei n. 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também a **CONTRATADA** responsável por qualquer dano, doloso ou culposo, que seus prepostos ou empregados causarem nos equipamentos, instrumental, móveis e utensílios, de propriedade do **AME OURINHOS**, colocados à sua disposição, para realização dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Ourinhos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento contendo 11 (onze) páginas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

OURINHOS/SP, 01 DE MARÇO DE 2024

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME
O.S.S SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS
CONTRATANTE

AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ sob o nº 26.261.442/0001-85
DR EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
CPF/MF nº 693.645.671-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF: Daniela de Souza
Coordenadora Ambulatorial AME Ourinhos
CPF 251.291.158-64

Nome:
RG:
CPF Flávia R. Ambrozio de Carvalho
Coordenadora UPA e AME Ourinhos
CRM/SP 131337

CONTRATO Nº 035 / 2023

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023 , de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, com sede na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, em Itajubá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.111.142/0001-99, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. RICARDO MARTINS DE ARAÚJO, portador do CPF 04813906699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26261442000185, com sede na Rua da Saudade, 218, Cidade Mãe do Céu, em São Paulo, SP, neste ato representada por euripedes lopes vieira neto, inscrito no CPF sob o nº 69364567153, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, conforme o processo licitatório 036/2023, inexigibilidade nº 003/2023, credenciamento eletrônico nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços de procedimentos e/ou consultas médicas especializadas abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento eletrônico, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
PROCEDIMENTOS - OFTALMOLÓGICOS				
9	Autotransplante conjuntival	R$ 640,00	0 SERV	0
11	Biometria ultra-sônica/optica - monocular	R$ 42,50	0 SERV	0
12	Biometria ultra-sônica/optica - binocular	R$ 85,00	0 SERV	0
17	Campimetria computadorizada - monocular	R$ 42,50	0 SERV	0
18	Campimetria computadorizada - binocular	R$ 85,00	0 SERV	0
23	Ceratoscopia computadorizada - monocular - (Topografia)	R$ 52,50	0 SERV	0
24	Ceratoscopia computadorizada - binocular - (Topografia)	R$ 105,00	0 SERV	0
27	Cirurgia de Catarata Complicada/Traumatica	R$ 1.780,00	0 SERV	0
52	Estéreofoto de papila - binocular	R$ 145,00	0 SERV	0
53	Estéreofoto de papila - monocular	R$ 72,50	0 SERV	0
82	Iridectomia/Iridotomia (laser) monocular	R$ 175,00	0 SERV	0
84	Mapeamento de Retina - monocular	R$ 25,00	0 SERV	0
85	Mapeamento de Retina - binocular	R$ 50,00	0 SERV	0

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

87	Microscopia especular de córnea - monocular	R$ 82,50	0 SERV	0
88	Microscopia especular de córnea - binocular	R$ 165,00	0 SERV	0
94	Paquimetria ultra-sônica - monocular	R$ 50,00	0 SERV	0
95	Paquimetria ultra-sônica - binocular	R$ 100,00	0 SERV	0
97	Potencial de acuidade visual - monocular	R$ 12,50	0 SERV	0
98	Potencial de acuidade visual - binocular	R$ 25,00	0 SERV	0
105	Remoção de hifema	R$ 330,00	0 SERV	0
107	Retinografia colorida monocular	R$ 72,50	0 SERV	0
108	Retinografia colorida binocular	R$ 145,00	0 SERV	0
113	Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior do Olho	R$ 985,00	0 SERV	0
114	Retirada de Corpo Estranho da Córnea	R$ 375,00	0 SERV	0
118	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica	R$ 1.100,00	0 SERV	0
119	Sinequiotomia (laser) - monocular	R$ 175,00	0 SERV	0
121	Sutura de Conjuntiva	R$ 175,00	0 SERV	0
122	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)	R$ 390,00	0 SERV	0
128	Teste do reflexo vermelho em recém nato (teste do olhinho) binocular	R$ 38,00	0 SERV	0
140	Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea	R$ 600,00	0 SERV	0
142	Tratamento Cirúrgico de Pterígio (com Autotransplante conjuntival+Cola biológica)	R$ 650,00	0 SERV	0
143	Tratamento Cirúrgico de Xantelasma	R$ 425,00	0 SERV	0
146	Triagem de Olho Seco - monocular	R$ 60,00	0 SERV	0
147	Triagem de Olho Seco - binocular	R$ 120,00	0 SERV	0
149	Ultrassonografia Globo Ocular - monocular	R$ 65,00	0 SERV	0
150	Ultrassonografia Globo Ocular - binocular	R$ 130,00	0 SERV	0
163	Cirurgia Catarata - (Consiste em Consultas pré e pós operatório + exames + facectomia com Facoemulsificação com implante de lente intra- ocular dobravel + insumos)	R$ 895,00	0 SERV	0
540	Capsulotomia a yag laser	R$ 155,00	0 SERV	0
540	Tomografia de coerência óptica (OCT) binocular	R$ 250,00	0 SERV	0
Total Geral				**R$ 0,00**

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

Por estar o presente instrumento vinculado ao edital de credenciamento, fica estipulado que o CONTRATANTE não tem a obrigatoriedade de contratar o referido procedimento, dependendo essa contratação da sua necessidade e demanda, não gerando para a CONTRATADA qualquer expectativa de direito.

Em havendo demanda do CONTRATANTE, o CONTRATADO garantirá um atendimento mínimo mensal de 50 atendimentos desde que haja demanda, obedecendo rigorosamente uma agenda elaborada previamente pelo CISMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o CISMAS pagará à CONTRATADA, o valor unitário dos procedimentos cláusula primeira do presente contrato conforme medição dos procedimentos efetivamente realizados.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou;

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A CONTRATADA deverá comprovar mensalmente, quitação das obrigações trabalhistas (FGTS) e da Previdência Social (INSS).

§ 5º: Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante transferência eletrônica em nome da empresa, desta forma fica a contratada responsável por informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

§ 6º: É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo CISMAS.

§ 7º: Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços em saúde, concernentes na realização de serviços médicos, conforme elencados na tabela de honorários **anexo II** para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos municípios consorciados ao CISMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

Os atendimentos deverão ser realizados na sede do prestador credenciado, preferencialmente, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas ou conforme necessidade do CISMAS, que realizará o pedido com antecedência, conforme escala e cronograma disponibilizado.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente a agenda de solicitação do consórcio, garantindo um atendimento mínimo de acordo com a necessidade do CISMAS.

A CONTRATADA obedecerá ao prazo máximo de dez (10) dias para agendamento dos procedimentos eletivos e 05 (cinco) dias para procedimentos de urgência.

A CONTRATADA em hipótese alguma poderá suspender o fornecimento dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias e, caso isso ocorra, deverá a empresa CONTRATADA providenciar a realização desses serviços em outro local, de igual capacidade técnica, a sua exclusiva responsabilidade e custo, inclusive com transporte caso necessário, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA somente poderá realizar os serviços contratados desde que previamente agendados pelo CISMAS, sob pena deste não se responsabilizar pelo pagamento dos mesmos.

O atraso na realização dos atendimentos no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, sob pena de pagamento de multa.

O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 03/08/2023 a 28/07/2028, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

§ 1º: Os Valores poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro índice oficial do governo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

g. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;

h. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

i. Realizar somente os serviços autorizados pelo CISMAS, através das guias de autorização do sistema do CISMAS e do encaminhamento e/ou pedido médico;

j. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

k. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

l. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando emitido pelo sistema do CISMAS constando, nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

m. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;

o. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

p. Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

q. Responder por e-mail, Whatsapp ou qual quer outro meio idôneo de comunicação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

r. Atender toda a demanda do CISMAS sempre que solicitado.

As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do credenciamento ensejará a sua rescisão, assim como a prática de qualquer ato previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, podendo acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISMAS, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

§ 1º As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

§ 2º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 3º As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstância fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CISMAS no sentido da aplicação da pena.

§ 4º A multa de que trata esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

CISMAS, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CISMAS no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito em conjunto com a cobrança da multa estipulada na cláusula oitava e independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.

b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias sem justificativa e sem prévia autorização do CISMAS;

c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte, sem autorização expressa do CISMAS;

d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;

e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;

f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira.

g) e nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.1333/2021

§ 1º. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis por todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos definidos em lei.

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro índice oficial do governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O cancelamento da contratação poderá ser efetuado mediante requerimento de qualquer dos interessados, formalizado com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo dos

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva do CISMAS através da secretaria executiva, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei 14.1333, de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes, e as normas do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente contrato, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de credenciamento eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, é competente o foro da comarca de Itajubá.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Itajubá, 03 de agosto de 2023.

Ricardo Martins de Araújo

Presidente

euripedes lopes vieira neto

Contratada

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MARTINS DE ARAÚJO e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF e informe o código 01C8-0AB0-2444-2FFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01C8-0AB0-2444-2FFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO MARTINS DE ARAÚJO (CPF 048.XXX.XXX-99) em 04/08/2023 08:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO (CPF 693.XXX.XXX-53) em 06/08/2023 21:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO (CPF 693.XXX.XXX-53) em 06/08/2023 21:18:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/01C8-0AB0-2444-2FFF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**
CNPJ	73.027.690/0013-80
Endereço	Av. Major Amarante, n° 4040, 2º andar, sala 7, Vilhena/RO, Cep: 76.980-078
Responsáveis	Anis Ghattás Mitri Filho

CONTRATADA

Denominação Social	**AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Nome Fantasia	**AJN SERVICOS MEDICOS**
CNPJ	26.261.442/0001-85
Endereço	Rua da Saudade, nº 218, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, Cep: 03.323-050
Responsáveis	Eurípedes Lopes Vieira Neto

Objeto Contratual	Prestação de Serviços Médicos para realização de cirurgias eletivas de Oftalmologia no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no Município de Vilhena/RO
Responsável pelos serviços	Eurípedes Lopes Vieira Neto
Valor do Contrato	Variável, conforme descrito na cláusula 24
Data de pagamento do Contrato	15° (décimo quinto) dia do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	Indeterminado, vinculado ao Contrato nº 004/2024
Contrato Vinculado	Contrato nº 004/2024
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	08/04/2024

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd99f6b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com filial inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0013-80, com sede social Av. Major Amarante, nº 4040, 2º andar, sala 7, Vilhena/RO, Cep: 76.980-078, e sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, Cep: 18.970-029, representada por seu Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, doravante designada simplesmente como "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.261.442/0001-85, com sede na Rua da Saudade, nº 218, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, Cep: 03.323-050, devidamente representada por Eurípedes Lopes Vieira Neto, doravante designada simplesmente como "**CONTRATADA**", as partes acima qualificadas firmaram em 08 de abril de 2024, o Instrumento Particular de Prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 004/2024, firmado com a Prefeitura do Município de Vilhena/RO.

OBJETO

1. Constitui o objeto do eventual contrato a Prestação de Serviços Médicos para realização de cirurgias eletivas das especialidades de Oftalmologia no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no Município de Vilhena/RO, referente ao Contrato nº 004/2024.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços especificamente:

- Disponibilizar Médicos especialistas em Oftalmologia para a realização de Cirurgias Eletivas da especialidade, sendo:

- Cirurgias eletivas no aparelho da visão de Sutura de Conjuntiva;
- Cirurgias eletivas de tratamento cirúrgico de Pterígio;
- Cirurgias eletivas de Facoemulsificação Com Implante de Lente Intraocular Dobrável (catarata);

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Disponibilizar Médicos especialistas em Oftalmologia para a realização de Procedimentos Clínicos e Diagnósticos, sendo:

- Paquimetria Ultrassônica;
- Ultrassonografia de globo ocular/ orbita (monocular);
- Retina com gráfico;
- Microscopia Especular;
- Potencial de Acuidade Visual (PAM);
- Retinografia Colorida Binocular;
- Tonometria;
- Topografia Córnea;
- Consulta na Atenção Especializada (pré-operatório);
- Consulta na Atenção Especializada (pós-operatório).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários preposto e pessoal contratado, arcando com a remuneração considerados diretos ou indiretos pela legislação previdenciárias e do imposto de renda, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, responsabilizando-se inteiramente por qualquer reclamação trabalhista, acidente de trabalho e vínculo empregatício para com os mesmos, isentando-se inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade mesmo relativamente a pleitos futuros que se referirem ao período de vigência do presente contrato;

4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se em submeter todos seus funcionários a exames admissionais, periódicos laboratoriais, seguindo os padrões da NR-7 e demais normas, emitidas pelo Ministério do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho que jurisdicionar as sedes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

5. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da **CONTRATANTE** ou de responsabilidade desta (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores em geral), cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas estipuladas, não caracterizando, em hipótese alguma qualquer vínculo trabalhista, dando-se a prestação de serviços com a mais ampla e liberdade técnica

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

profissional;

6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.1. A **CONTRATADA**, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas, poderá substituir, os profissionais. O substituto deverá estar devido, prévia e obrigatoriamente identificado junto à **CONTRATANTE**, por meio de apresentação dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e para que possa zelar pela correta e adequada prestação de serviços, sendo que tal atividade é inerente à sua gestão;

7. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação;

8. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços dentro do prazo preestabelecido, sob pena de rescisão do presente contrato;

9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento do Contrato;

10. Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objetos deste Contrato;

11. Resguardar a dignidade e o bom nome da **CONTRATANTE**;

12. Quando solicitada pela **CONTRATANTE,** dar assistência técnica ao Setor Jurídico da **CONTRATANTE** em demandas judiciais ou relacionadas a prestação dos serviços contratados, sobre qualquer procedimento, de forma imediata, a contar do recebimento de notificação;

13. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos seus colaboradores;

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

14. As partes deixam claro que a **CONTRATANTE** está contratando os serviços descritos neste objeto pela **CONTRATADA**, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela **CONTRATADA**. Para a **CONTRATANTE** interessa que o profissional designado para seja competente tecnicamente, registrado, se necessário, no Conselho de Classe e atenda a demanda a contento;

15. A **CONTRATADA** se compromete a manter atualizadas suas Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS, Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual, FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRF) e CNDT, que poderão ser consultadas a qualquer tempo;

16. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

17. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um sistema / software de gestão de escalas e controle de ponto médico digital, para a emissão de relatórios mais assertivos e fidedignos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Dar acesso aos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações, se necessário a prestação dos serviços pactuados;

19. Preservar a autonomia diretiva, técnica e disciplinar da **CONTRATADA**;

20. Zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal para com os profissionais da **CONTRATADA**;

21. Indicar de forma expressa os seus representantes destacados para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, em todas as suas fases e termos;

22. Informar imediatamente à **CONTRATADA** sobre qualquer alteração nas condições dos serviços contratados;

23. Efetuar pontualmente o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** referente à prestação de serviços.

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PREÇO

24. O preço pactuado do referido contrato é de:

- **Cirurgias eletivas de Facoemulsificação Com Implante de Lente Intraocular Dobrável (catarata)** – R$ 2.445,97 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) por procedimento;
- **Cirurgia eletiva no aparelho da visão de Sutura de Conjuntiva** – R$ 260,83 (duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) por procedimento;
- **Cirurgia eletiva de tratamento cirúrgico de Pterígio** – R$ 664,27 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) por procedimento;
- **Paquimetria Ultrassônica** – R$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos);
- **Ultrassonografia de globo ocular/ orbita (monocular)** – R$24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos);
- **Retina com gráfico** – R$24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- **Microscopia Especular** – R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- **Potencial de Acuidade Visual (PAM)** – R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos);
- **Retinografia Colorida Binocular** – R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte centavos);
- **Tonometria** – R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos);
- **Topografia Córnea** – R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- **Consulta na Atenção Especializada (pré-operatório)** – R$ 10,00 (dez reais)**;**
- **Consulta na Atenção Especializada (pós-operatório)** – R$ 10,00 (dez reais).

25. As contraprestações definidas são consideradas preços completos, abrangendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento do Contrato, inclusive os tributos incidentes sobre o faturamento, cujo sujeito passivo da obrigação tributária seja a **CONTRATADA**, e serão faturadas ao **CONTRATANTE** na data estabelecida neste Contrato;

26. O faturamento mensal deverá compreender entre os dias 01 e 31 (mês completo) de cada mês, e deverá ser pago pela **CONTRATANTE** até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao gestor do Contrato, com a devida validação, que deverão ser apresentadas juntamente com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Nota Fiscal:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Federal e INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- ✓ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ✓ Relatório mensal comprovando a efetiva prestação de serviço, bem como os comprovantes relativos à prestação;
- ✓ Contrato Social atualizado (com os aditivos).

27. Os tributos, contribuições sociais e retenções que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem responsabilidade do contribuinte assim definido nas disposições legais pertinentes, vedado o seu repasse à outra parte;

28. Fica expressamente acordado entre as partes que, caso ocorra alteração quanto à alíquota e/ou quanto à forma de cálculo e/ou quanto à base de cálculo e/ou quanto à forma de recolhimento, e/ou quanto à tributação dos itens que integram o custo dos serviços, e/ou quanto a qualquer outro aspecto legal relativo aos tributos incidentes na data base, assim como, caso ocorra a criação e incidência de novo tributo sobre a prestação de serviços, os valores orçados e previamente aprovados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição que decorra da alteração ocorrida. Da mesma forma, caso ocorra alteração dos locais de prestação dos Serviços originalmente previstos, os valores contratados serão revistos de forma a refletir o aumento ou a diminuição da alíquota de tributos cabíveis;

29. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas provenientes do Contrato n° 004/2024, portanto, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil.

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público, Prefeitura do Município de Vilhena/RO, é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista na cláusula 26.

b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato n° 004/2024. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

PRAZO E RESCISÃO

30. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, vinculado à vigência do Contrato n° 004/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título;

31. No período de denúncia do contrato o serviço deve continuar sendo prestado de maneira ininterrupta, sob pena de indenização, salvo se as partes convencionarem o contrário;

32. Uma vez desrespeitado o disposto no Parágrafo Primeiro da presente cláusula, fica a parte infratora obrigada a indenizar a parte inocente na repetição do valor correspondente ao valor fixo de um mês de prestação de serviço à época do fato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos que comprovadamente der causa;

33. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato n° 004/2024. Assim, excepcionalmente, se este for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato pactuado se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

34. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem incidência de qualquer ônus contra si, nos seguintes casos:

a) Havendo infração a qualquer uma das suas cláusulas ou condições, desde que a parte infratora, após devida notificação, deixe de solucionar o problema no prazo estabelecido pela outra parte;

b) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;

c) Pelo cometimento de falta ética por parte da **CONTRATADA**, conforme atribuída pelo Conselho competente;

d) Se uma das partes se utilizar de mídia ou outro meio para difamar a imagem da outra parte ou de seus administradores/representantes;

e) O atraso injustificado no início dos serviços;

f) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados;

g) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

h) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA

35. Serão de responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda,

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **CONTRATANTE** e qualquer profissional designado pela **CONTRATADA** para prestar os serviços pactuados neste contrato, sejam eles os sócios, empregados, ex-empregados, prepostos ou representantes.

37. A **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho, por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos da **CONTRATADA.**

38. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer sócio, empregado, ex-empregado, preposto, ou representante, eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da **CONTRATADA**, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a **CONTRATANTE** e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

39. A **CONTRATADA** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus sócios, empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais, morais ou criminais, não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONTRATADA**.

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.853/2019)

40. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.853/2019. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

41. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam as referidas Informações.

42. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

43. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

44. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

a) Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente;
b) Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente;
c) Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente;
d) Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente;
e) Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

45. As partes deverão promover, quando solicitado, a exclusão de quaisquer dados pessoais transmitidos por força deste contrato, ainda que o contrato, consentimento e/ou indicação como operador estejam em vigor e desde que a solicitação de exclusão não impeça a continuidade regular do contrato;

46. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

47. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

48. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expresso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

DA MULTA CONTRATUAL

49. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título do preço pactuado, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo a multa compensatória aqui estipulada, tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

50. As partes declaram que estão cientes dos termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras anticorrupção.

51. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**.

52. Caso venha a conhecimento da **CONTRATANTE**, e seja provado por meio de processo administrativo interno que a **CONTRATADA** tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e a **CONTRATADA** fica obrigada a (i) restituir o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (ii) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Impróprio; (iii) indenizar e isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da **CONTRATADA** ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

53. A **CONTRATADA** poderá optar pela abertura de empresa filial ou nova empresa, desde que esteja no mesmo grupo da **CONTRATADA**, a fim de prestar os serviços no município ou estado, sendo que os serviços poderão ser prestados e faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

54. Este contrato é intransferível, não havendo possibilidade sub-rogação dos direitos e obrigações a terceiros, com exceção de anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

55. Os sócios/representantes da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica;

56. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela **CONTRATADA** para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em incidência do art.473, § Único do Código Civil;

57. A **CONTRATADA** se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a **CONTRATANTE**, inclusive as constantes deste contrato, além de continuar com suas certidões de regularidade positivas, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra;

58. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à **CONTRATANTE** é assegurado o direito de regresso contra a **CONTRATADA** e seus sócios na hipótese de ela

ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos;

59. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, com a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** a divulgar o seu nome, endereço e especialidade, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **CONTRATADA**, tendo em vista o princípio da transparência da Administração Pública;

60. Qualquer alteração do presente contrato será admitida se acordado entre as partes, e firmadas por meio de aditivo contratual, que entrará em vigor após a assinatura dos representantes legais das partes.

61. Todos os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão apresentar garantia pelo período mínimo de execução contratual;

FORO

62. As partes elegem o foro de São Paulo/SP para solução de litígios.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

Anis Ghattás Mitri Filho

Presidente

AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

AMB SOLUÇÕES EM SAÚDE

24.408.497/0001-40

Eurípedes Lopes Vieira Neto

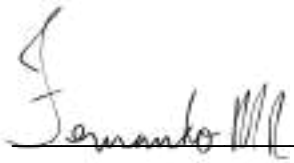
ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Testemunhas:



Nome: Amanda Costa Melone

CPF: 443.661.278-30



Nome: Fernando Madureira Rosa

CPF: 373.983.088-33





ZapSign 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

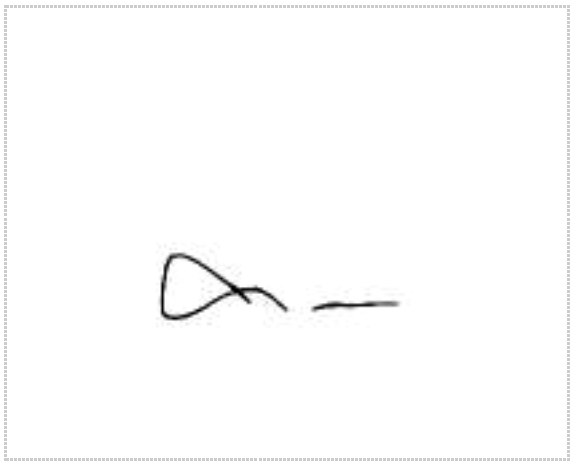
CONTRATO - AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIA LIZADOS LTDA.pdf

Documento número 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35

Assinaturas

Anis Ghattás Mitri Filho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 104.28.63.99 / Geolocalização: -23.633890, -46.669455
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 23, 2024, 11:48:13
E-mail: anismitri@santacasachavantes.org
Telefone: + 5511993213027
ZapSign Token: f1fce705-****-****-****-8527a62736d5



Assinatura de Anis Ghattás Mitri Filho

Fernando Madureira Rosa
Assinou

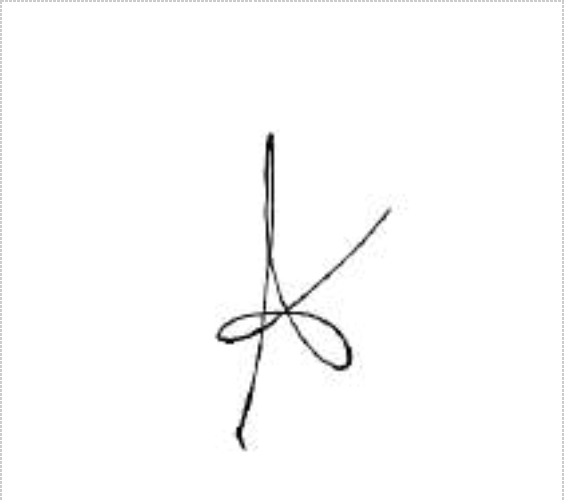
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 201.6.102.221 / Geolocalização: -23.624457, -46.735143
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/25.0 Chrome/121.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 12:44:19
E-mail: contratos@santacasachavantes.org
Telefone: + 5511996116335
ZapSign Token: 71075c27-****-****-****-245c6e7ee0eb



Assinatura de Fernando Madureira Rosa

Amanda Costa Melone
Assinou

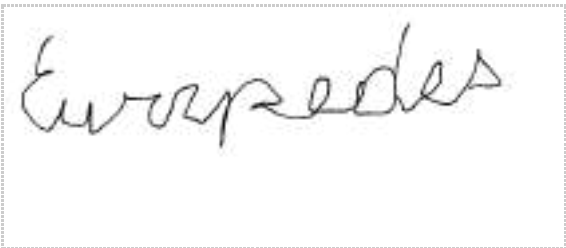
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.43.157.99
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 22, 2024, 09:31:36
E-mail: juridico@santacasachavantes.org
Telefone: + 5511983978466
ZapSign Token: ceda2b6b-****-****-****-013cfcf08e0d



Assinatura de Amanda Costa Melone

Eurípedes Lopes Vieira Neto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.79.98.60 / Geolocalização: -24.007721, -48.346821
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/125.0.6422.51 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 23, 2024, 12:39:13
E-mail: empresa.ajn@gmail.com
Telefone: + 5511988120400
ZapSign Token: 0dfa3797-****-****-****-3bb7deb07aa8



Assinatura de Eurípedes Lopes Vieira Neto

Hash do documento original (SHA256):
56673b3f6c482b8d2bac56773e76cfcee75dcfc46f4b15bb52044ea9955e2cb4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 549b5f50-0818-4bac-82d2-afd998b76f35, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240515202811442000185

Número da Nota	00001190
Data e Hora de Emissão	15/05/2024 12:19:21
Código de Verificação	SSS7-ULB9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.261.442/0001-85** Inscrição Municipal: **6.800.336-3**
Nome/Razão Social: **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Endereço: **R DA SAUDADE 218 - CIDADE MAE DO CEU - CEP: 03323-050**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**
CPF/CNPJ: **73.027.690/0013-80** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV Major Amarante 4040, andar 2 sala 7 - Centro (S-01) - CEP: 76980-079**
Município: **Vilhena** UF: **RO** E-mail: **-----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Médicos no município de Vilhena/RO, especialidade de oftalmologia, referente ao período de 13/03/2024 à 20/03/2024 unidade Vilhena/RO sob o contrato de gestão 004/2024-SEMUS.

TUU procedimentos FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - Vlr. Unitário R$2.445,97 = Total: R$1.712.180,40
247 procedimentos SUTURA DE CONJUNTIVA - Vlr. Unitário R$260,83 = Total: R$64.424,42
247 procedimentos TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - Vlr. Unitário R$664,27 = Total: R$164.075,55

Subtotal: R$ 1.940.680,37
(-) Impostos Retidos: R$ 113.529,79
(=) Total à Receber: R$ 1.827.150,58

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agencia: 0259
C/C: 2680-1
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.940.680,37

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	23.288,16	19.406,80	58.220,41	12.614,42

Código do Serviço
04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	1.940.680,37	2,00%	38.813,60	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

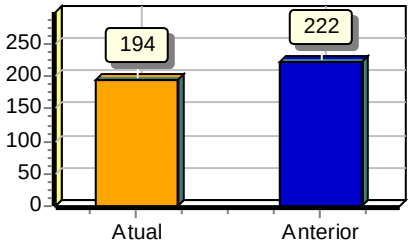
OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024.

Solvência Geral

Ativo	781.228,89	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	401.872,97	= 1,94

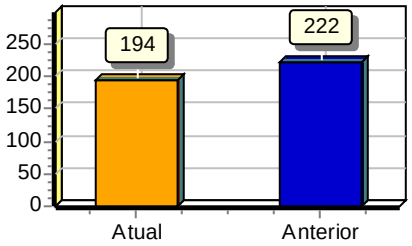
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 194 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	781.228,89	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	401.872,97	= 1,94

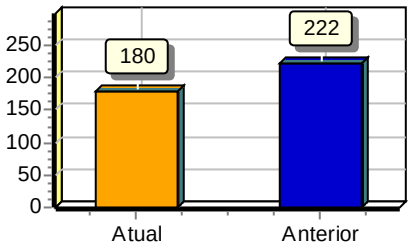
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,94 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	724.918,00	
Passivo Circulante	401.872,97	= 1,80

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,80 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153

Assinado digitalmente por EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.01 11:31:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Administrador
CPF:69364567153
RG:275974

WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693

Assinado digitalmente por WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47630662000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.01 11:32:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
Contador
CPF:143.906.596-93 CRC:125916
RG:20984773

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233744991	CNPJ 26.261.442/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.233.266/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:46:17	CÓDIGO DE CONTROLE 273065112
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500129124

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DA SAUDADE		**218**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CIDADE MAE DO CEU	**03323050**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
WESLEYP.ALVARENGA@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2ª Exigência	**26261442000185**	**35233744991**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **WESLEY DE PAULA ALVARENGA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 158,08**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		******690.433,27D**	******781.228,89D**
ATIVO CIRCULANTE		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Disponibilidades		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Caixa e Equivalentes de Caixa		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Caixa	1.1.01.001.0001	690.433,27D	724.918,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		************0,00D**	*******56.310,89D**
Imobilizado		************0,00D**	*******56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos		************0,00D**	*******58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares	1.2.03.003.0007	0,00D	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada		************0,00C**	********2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos	1.2.03.006.0002	0,00C	2.222,06C

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******690.433,27C**	******781.228,89C**
PASSIVO CIRCULANTE		******311.077,35C**	******401.872,97C**
Fornecedores		******267.790,33C**	******252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		******267.790,33C**	******252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar	2.1.01.001.0001	700,00C	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61	2.1.01.001.0003	267.090,33C	251.328,82C
Obrigações Fiscais		*******43.287,02C**	******149.844,15C**
Impostos a Recolher		*******43.287,02C**	*******12.874,03C**
PIS a Pagar	2.1.03.001.0001	683,97C	25,49C
COFINS a Pagar	2.1.03.001.0002	3.156,81C	117,58C
IRPJ a Pagar	2.1.03.001.0003	6.435,06C	0,00C
CSLL a Pagar	2.1.03.001.0004	2.608,22C	1.463,55C
ISSQN a Pagar	2.1.03.001.0005	30.402,96C	11.267,41C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		************0,00C**	******136.970,12C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69	2.1.03.002.0005	0,00C	27.011,97C
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1	2.1.03.002.0008	0,00C	36.244,01C
Parc. Municipal PAT 21923023-4	2.1.03.002.0009	0,00C	112.952,93C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer	2.1.03.002.0999	0,00D	39.238,79D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******379.355,92C**	******379.355,92C**
Capital Social		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Subscrito		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.0001	400.000,00C	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		*******20.644,08D**	*******20.644,08D**
Lucros Acumulados		****1.211.373,56C**	****1.211.373,56C**
Lucros Acumulados	2.3.03.001.0001	1.211.373,56C	1.211.373,56C
(-) Prejuízos Acumulados		****1.232.017,64D**	****1.232.017,64D**
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002.0001	1.232.017,64D	1.232.017,64D

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 781.228,89 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Administrador
CPF: 69364567153
RG: 275974 Orgão: SSP/TO

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916
RG: 20984773 Orgão: PCMG

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WESLEY DE PAULA ALVARENGA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG125916**, expedida em **26/10/2021**, inscrito no CPF nº 14390659693, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 17/07/2025.

WESLEY DE PAULA ALVARENGA

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500129124** de Arquivamento de Balanço da empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marineta Bastos Ramunno Melo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/07/2025.

Marineta Bastos Ramunno Melo, CPF: 05442075809

Este documento foi assinado digitalmente por Marineta Bastos Ramunno Melo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129124.

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA de NIRE 35233744991**, protocolizado sob o número **SPJ2500129124** em **22/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1233266251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC.pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.4
BALANÇO - 2024....pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500129124

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	763561865740354236 7	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	659220113194953964 7	03/01/2025 a 03/01/2026	Não
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	814148180767982746 9	18/09/2024 a 18/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3
.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 14:16:07

E9.6E.70.6D.3C.0A.34.9E
FC.84.B6.C2.A5.4C.34.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 690.433,27	R$ 1.257.608,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Disponibilidades		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 14.584,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 14.584,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (0,00)	R$ (373,95)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 690.433,27	R$ 1.257.608,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 311.077,35	R$ 878.252,67
Fornecedores		R$ 267.790,33	R$ 267.853,64
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 267.790,33	R$ 267.853,64
Obrigações Fiscais		R$ 43.287,02	R$ 37.883,54
Impostos a Recolher		R$ 43.287,02	R$ 37.883,54
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 0,00	R$ 572.515,49
Outras Obrigações		R$ 0,00	R$ 572.515,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.257.608,59	R$ 3.694.019,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Disponibilidades		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.584,00	R$ 14.210,05
Imobilizado		R$ 14.584,00	R$ 14.210,05
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (373,95)	R$ (747,90)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.257.608,59	R$ 3.694.019,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 878.252,67	R$ 3.314.663,42
Fornecedores		R$ 267.853,64	R$ 251.214,78
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 267.853,64	R$ 251.214,78
Obrigações Fiscais		R$ 37.883,54	R$ 107.671,29
Impostos a Recolher		R$ 37.883,54	R$ 107.671,29
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 572.515,49	R$ 2.955.777,35
Outras Obrigações		R$ 572.515,49	R$ 2.955.777,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.694.019,34	R$ 4.758.535,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Disponibilidades		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.210,05	R$ 13.836,10
Imobilizado		R$ 14.210,05	R$ 13.836,10
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (747,90)	R$ (1.121,85)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.694.019,34	R$ 4.758.535,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.314.663,42	R$ 4.379.179,32
Fornecedores		R$ 251.214,78	R$ 227.144,43
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 251.214,78	R$ 227.144,43
Obrigações Fiscais		R$ 107.671,29	R$ 136.193,10
Impostos a Recolher		R$ 107.671,29	R$ 136.193,10
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 2.955.777,35	R$ 4.015.841,79
Outras Obrigações		R$ 2.955.777,35	R$ 4.015.841,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.758.535,24	R$ 781.228,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Disponibilidades		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.836,10	R$ 56.310,89
Imobilizado		R$ 13.836,10	R$ 56.310,89
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 58.532,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (1.121,85)	R$ (2.222,06)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.758.535,24	R$ 781.228,89
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.379.179,32	R$ 401.872,97
Fornecedores		R$ 227.144,43	R$ 252.028,82
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 227.144,43	R$ 252.028,82
Obrigações Fiscais		R$ 136.193,10	R$ 149.844,15
Impostos a Recolher		R$ 136.193,10	R$ 12.874,03
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 136.970,12
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 4.015.841,79	R$ 0,00
Outras Obrigações		R$ 4.015.841,79	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	763561865740354236 7	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	659220113194953964 7	03/01/2025 a 03/01/2026	Não
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	814148180767982746 9	18/09/2024 a 18/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3
.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 14:16:07

E9.6E.70.6D.3C.0A.34.9E
FC.84.B6.C2.A5.4C.34.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
RECEITAS		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
Receitas de Serviços		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (462.863,52)	R$ (629.718,56)
(-) CUSTOS		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) Custos dos Insumos		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) DESPESAS		R$ (39.191,27)	R$ (53.949,76)
(-) Despesas Operacionais		R$ (39.191,27)	R$ (52.410,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (37.091,27)	R$ (49.936,55)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (1.539,26)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (1.539,26)
(-) Participações		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
(-) Participações nos Lucros		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
(-) Participações nos Lucros		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 4.871,28	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
RECEITAS		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
Receitas de Serviços		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (629.718,56)	R$ (2.712.913,29)
(-) CUSTOS		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) Custos dos Insumos		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) DESPESAS		R$ (53.949,76)	R$ (233.311,18)
(-) Despesas Operacionais		R$ (52.410,50)	R$ (233.311,18)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (49.936,55)	R$ (230.837,23)
Despesas Financeiras		R$ (1.539,26)	R$ 0,00
Juros Passivos		R$ (1.539,26)	R$ 0,00
(-) Participações		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
(-) Participações nos Lucros		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
(-) Participações nos Lucros		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
RECEITAS		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
Receitas de Serviços		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.712.913,29)	R$ (1.240.442,44)
(-) CUSTOS		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) Custos dos Insumos		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) DESPESAS		R$ (233.311,18)	R$ (104.764,48)
(-) Despesas Operacionais		R$ (233.311,18)	R$ (104.764,48)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (230.837,23)	R$ (102.290,53)
(-) Participações		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
(-) Participações nos Lucros		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
(-) Participações nos Lucros		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
RECEITAS		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
Receitas de Serviços		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.240.442,44)	R$ (752.254,64)
(-) CUSTOS		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) Custos dos Insumos		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) DESPESAS		R$ (104.764,48)	R$ (66.704,99)
(-) Despesas Operacionais		R$ (104.764,48)	R$ (65.583,94)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (4.900,21)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (102.290,53)	R$ (60.683,73)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (1.121,05)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (1.121,05)
(-) Participações		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
(-) Participações nos Lucros		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
(-) Participações nos Lucros		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE	35233744991
CNPJ	26.261.442/0001-85
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/04/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1945

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1945
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA(00001) WESLEY DE PAULA ALVARENGA

CNPJ : 26261442000185

Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 9 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		******781.228,89D**	******809.694,15D**
ATIVO CIRCULANTE		******724.918,00D**	******753.383,26D**
Disponibilidades		******724.918,00D**	******749.630,80D**
Caixa e Equivalentes de Caixa		******724.918,00D**	******749.630,80D**
Caixa	1.1.01.001.0001	724.918,00D	749.630,80D
Outros Créditos		************0,00D**	********3.752,46D**
Impostos a Recuperar		************0,00D**	********3.752,46D**
IRRF a Recuperar	1.1.04.002.0007	0,00D	3.752,46D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*******56.310,89D**	*******56.310,89D**
Imobilizado		*******56.310,89D**	*******56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos		*******58.532,95D**	*******58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares	1.2.03.003.0007	58.532,95D	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada		********2.222,06C**	********2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos	1.2.03.006.0002	2.222,06C	2.222,06C

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******781.228,89C**	******809.694,15C**
PASSIVO CIRCULANTE		******401.872,97C**	******426.725,78C**
Fornecedores		******252.028,82C**	******252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		******252.028,82C**	******252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar	2.1.01.001.0001	700,00C	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61	2.1.01.001.0003	251.328,82C	251.328,82C
Obrigações Fiscais		******149.844,15C**	******174.696,96C**
Impostos a Recolher		*******12.874,03C**	*******96.501,12C**
PIS a Pagar	2.1.03.001.0001	25,49C	5.758,06C
COFINS a Pagar	2.1.03.001.0002	117,58C	22.676,78C
CSLL a Pagar	2.1.03.001.0004	1.463,55C	11.069,09C
ISSQN a Pagar	2.1.03.001.0005	11.267,41C	29.985,22C
Débitos de Parcelamentos Federais Rescindidos	2.1.03.001.0011	0,00C	27.011,97C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		******136.970,12C**	*******78.195,84C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69	2.1.03.002.0005	27.011,97C	4.871,46D
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1	2.1.03.002.0008	36.244,01C	24.337,09C
Parc. Municipal PAT 21923023-4	2.1.03.002.0009	112.952,93C	88.112,39C
Parc. Municipal PAT 22043334-8	2.1.03.002.0012	0,00C	1.677,35C
Parc. Municipal PAT 22064529-9	2.1.03.002.0013	0,00C	7.518,36C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer	2.1.03.002.0999	39.238,79D	38.577,89D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******379.355,92C**	******382.968,37C**
Capital Social		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Subscrito		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.0001	400.000,00C	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		*******20.644,08D**	*******17.031,63D**
Lucros Acumulados		****1.211.373,56C**	****2.112.899,04C**
Lucros Acumulados	2.3.03.001.0001	1.211.373,56C	2.112.899,04C
(-) Prejuízos Acumulados		****1.232.017,64D**	****2.129.930,67D**
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002.0001	1.232.017,64D	2.129.930,67D

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 809.694,15 (OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF: 63372860000176
RG: ISENTO Orgão:



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916
RG: 20984773 Orgão: PCMG

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Receitas de Vendas e Serviços			
Receitas de Serviços			
Prestação de Serviços	3.1.01.003.0007	1045	2.165.826,81C
=Receitas de Serviços			****2.165.826,81C**
=Receitas de Vendas e Serviços			****2.165.826,81C**
=T o t a l - RECEITAS			****2.165.826,81C**
=T o t a l - RECEITAS			****2.165.826,81C**
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Materiais e Insumos	4.1.01.001.0002	1275	295.135,04D
=Custos dos Insumos			******295.135,04D**
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			******295.135,04D**
=T o t a l - CUSTOS			******295.135,04D**
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Honorários Contábeis	4.2.02.001.0008	1670	8.400,00D
=Despesas Administrativas			********8.400,00D**
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
IRPJ	4.2.02.003.0002	2020	27.129,33D
CSLL	4.2.02.003.0003	2025	23.390,93D
PIS - Programa Integração Social	4.2.02.003.0011	2065	14.705,95D
COFINS	4.2.02.003.0015	2085	63.974,80D
ISSQN	4.2.02.003.0016	2090	43.316,50D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			******172.517,51D**
=Despesas Operacionais			******180.917,51D**
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	4.2.03.001.0002	2160	6.161,81D
=Juros Passivos			********6.161,81D**
=Despesas Financeiras			********6.161,81D**

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS			******187.079,32D**
Participações			
Participações nos Lucros			
Participações nos Lucros			
Participações de Administradores	4.4.01.001.0001	2330	1.680.000,00D
=Participações nos Lucros			****1.680.000,00D**
=Participações nos Lucros			****1.680.000,00D**
=T o t a l - Participações			****1.680.000,00D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****2.162.214,36D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.165.826,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.162.214,36D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *******3.612,45

==========

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.612,45 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE Reais E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF: 63372860000176



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10]	**781.228,89D**	**2.165.826,81**	**2.137.361,55**	**809.694,15D**
ATIVO CIRCULANTE - [15]	**724.918,00D**	**2.165.826,81**	**2.137.361,55**	**753.383,26D**
Disponibilidades - [20]	**724.918,00D**	**2.070.842,92**	**2.046.130,12**	**749.630,80D**
Caixa e Equivalentes de Caixa - [25]	**724.918,00D**	**2.070.842,92**	**2.046.130,12**	**749.630,80D**
Caixa - [30]	724.918,00D	2.070.842,92	2.046.130,12	749.630,80D
Outros Créditos - [185]	**0,00D**	**94.983,89**	**91.231,43**	**3.752,46D**
Impostos a Recuperar - [205]	**0,00D**	**94.983,89**	**91.231,43**	**3.752,46D**
PIS a Recuperar - [215]	0,00D	8.960,51	8.960,51	0,00D
COFINS a Recuperar - [220]	0,00D	41.356,20	41.356,20	0,00D
IRRF a Recuperar - [240]	0,00D	30.881,79	27.129,33	3.752,46D
CSLL a Recuperar - [225]	0,00D	13.785,39	13.785,39	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [260]	**56.310,89D**	**0,00**	**0,00**	**56.310,89D**
Imobilizado - [335]	**56.310,89D**	**0,00**	**0,00**	**56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos - [365]	**58.532,95D**	**0,00**	**0,00**	**58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares - [366]	58.532,95D	0,00	0,00	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada - [420]	**2.222,06C**	**0,00**	**0,00**	**2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos - [430]	2.222,06C	0,00	0,00	2.222,06C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [480]	**781.228,89C**	**211.480,16**	**236.332,97**	**806.081,70C**
PASSIVO CIRCULANTE - [485]	**401.872,97C**	**211.480,16**	**236.332,97**	**426.725,78C**
Fornecedores - [490]	**252.028,82C**	**8.400,00**	**8.400,00**	**252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros - [495]	**252.028,82C**	**8.400,00**	**8.400,00**	**252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar - [500]	700,00C	8.400,00	8.400,00	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61 - [510]	251.328,82C	0,00	0,00	251.328,82C
Obrigações Fiscais - [565]	**149.844,15C**	**203.080,16**	**227.932,97**	**174.696,96C**
Impostos a Recolher - [570]	**12.874,03C**	**115.902,39**	**199.529,48**	**96.501,12C**
PIS a Pagar - [575]	25,49C	8.973,38	14.705,95	5.758,06C
COFINS a Pagar - [580]	117,58C	41.415,60	63.974,80	22.676,78C
IRPJ a Pagar - [585]	0,00C	27.129,33	27.129,33	0,00C
CSLL a Pagar - [590]	1.463,55C	13.785,39	23.390,93	11.069,09C
ISSQN a Pagar - [595]	11.267,41C	24.598,69	43.316,50	29.985,22C
Débitos de Parcelamentos Federais Rescindidos - [621]	0,00C	0,00	27.011,97	27.011,97C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições - [625]	**136.970,12C**	**87.177,77**	**28.403,49**	**78.195,84C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69 - [632]	27.011,97C	31.883,43	0,00	4.871,46D
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1 - [637]	36.244,01C	11.906,92	0,00	24.337,09C
Parc. Municipal PAT 21923023-4 - [638]	112.952,93C	24.840,54	0,00	88.112,39C
Parc. Municipal PAT 21957916-4 - [641]	0,00C	12.205,05	12.205,05	0,00C
Parc. Municipal PAT 22043334-8 - [642]	0,00C	4.946,88	6.624,23	1.677,35C
Parc. Municipal PAT 22064529-9 - [643]	0,00C	1.394,95	8.913,31	7.518,36C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer - [636]	39.238,79D	0,00	660,90	38.577,89D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [865]	**379.355,92C**	**0,00**	**0,00**	**379.355,92C**
Capital Social - [870]	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
Capital Subscrito - [875]	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
Capital Social Subscrito - [880]	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados - [920]	**20.644,08D**	**0,00**	**0,00**	**20.644,08D**
Lucros Acumulados - [925]	**1.211.373,56C**	**0,00**	**0,00**	**1.211.373,56C**
Lucros Acumulados - [930]	1.211.373,56C	0,00	0,00	1.211.373,56C
(-) Prejuízos Acumulados - [935]	**1.232.017,64D**	**0,00**	**0,00**	**1.232.017,64D**
(-) Prejuízos Acumulados - [940]	1.232.017,64D	0,00	0,00	1.232.017,64D
RECEITAS - [965]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
RECEITAS - [970]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Receitas de Vendas e Serviços - [975]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Receitas de Serviços - [1010]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Prestação de Serviços - [1045]	0,00C	0,00	2.165.826,81	2.165.826,81C
CUSTOS E DESPESAS - [1250]	**0,00D**	**2.162.214,36**	**0,00**	**2.162.214,36D**
CUSTOS - [1255]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços - [1260]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Custos dos Insumos - [1265]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Materiais e Insumos - [1275]	0,00D	295.135,04	0,00	295.135,04D
DESPESAS - [1620]	**0,00D**	**187.079,32**	**0,00**	**187.079,32D**

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas Operacionais - [1625]	**0,00D**	**180.917,51**	**0,00**	**180.917,51D**
Despesas Administrativas - [1630]	**0,00D**	**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00D**
Honorários Contábeis - [1670]	0,00D	8.400,00	0,00	8.400,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições - [2010]	**0,00D**	**172.517,51**	**0,00**	**172.517,51D**
IRPJ - [2020]	0,00D	27.129,33	0,00	27.129,33D
CSLL - [2025]	0,00D	23.390,93	0,00	23.390,93D
PIS - Programa Integração Social - [2065]	0,00D	14.705,95	0,00	14.705,95D
COFINS - [2085]	0,00D	63.974,80	0,00	63.974,80D
ISSQN - [2090]	0,00D	43.316,50	0,00	43.316,50D
Despesas Financeiras - [2145]	**0,00D**	**6.161,81**	**0,00**	**6.161,81D**
Juros Passivos - [2150]	**0,00D**	**6.161,81**	**0,00**	**6.161,81D**
Juros de Mora - [2160]	0,00D	6.161,81	0,00	6.161,81D
Participações - [2315]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações nos Lucros - [2320]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações nos Lucros - [2325]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações de Administradores - [2330]	0,00D	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00D

Análise do Balancete ==========

Ativo ---------->	809.694,15D	Passivo ---------->	806.081,70C
Despesa ---------->	2.162.214,36D	Receita ---------->	2.165.826,81C
Custo---------->	0,00D		
==========>	2.971.908,51D	==========>	2.971.908,51C
Lucro ==========>	3.612,45		

==========

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF:63372860000176
RG:ISENTO



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF:143.906.596-93 CRC:125916
RG:20984773

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

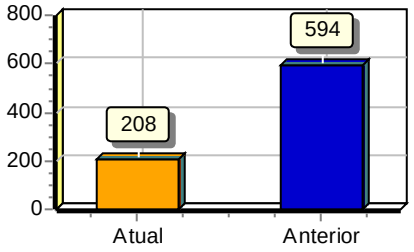
Dados extraídos no período

Ativo	R$ 809.694,15
Ativo Circulante	R$ 753.383,26
Ativo Disponível	R$ 749.630,80
Ativo não Circulante	R$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R$ 56.310,89
Estoques	R$ 0,00
Passivo Circulante	R$ 426.725,78
Passivo não Circulante	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 379.355,92
Resultado de exercícios Futuros	R$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 1.683.612,45
Vendas Líquidas	R$ 2.165.826,81
Resultado Antes das Provisões	R$ 1.683.612,45

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 1.683.612,45
= 2,08
Ativo 809.694,15

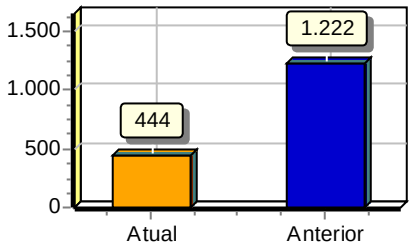
Quanto maior, melhor. O resultado é de 208% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 1.683.612,45
= 4,44
Patrimônio Líquido 379.355,92

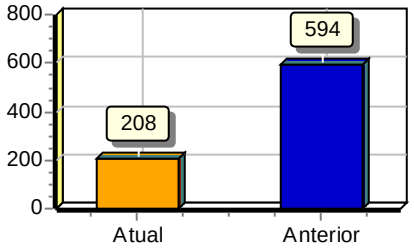
Quanto maior, melhor. O resultado é de 444% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 1.683.612,45
= 2,08
Ativo 809.694,15

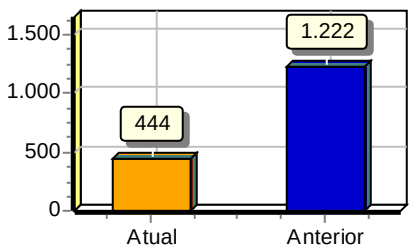
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$208,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 1.683.612,45
= 4,44
Patrimônio Líquido 379.355,92

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$444,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

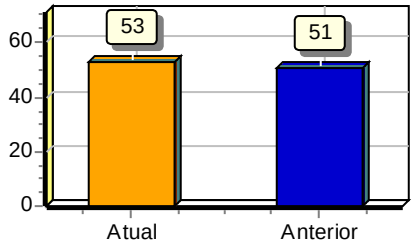


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Ativo	809.694,15	= 0,53

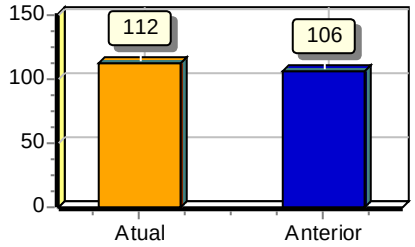
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 53% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 1,12

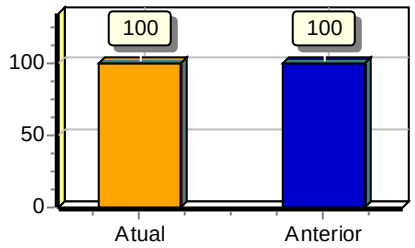
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 112% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	426.725,78	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,00

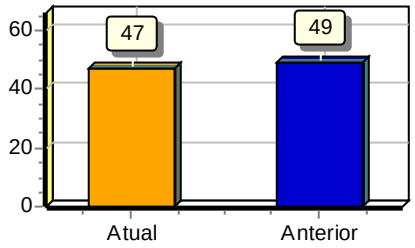
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	379.355,92	
Ativo	809.694,15	= 0,47

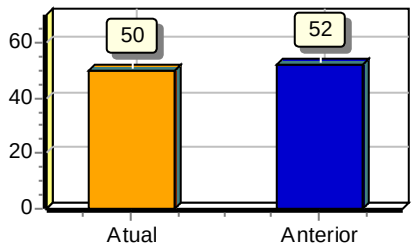
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 47 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	379.355,92	
Ativo Circulante	753.383,26	= 0,50

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 50 % do ativo Circulante.

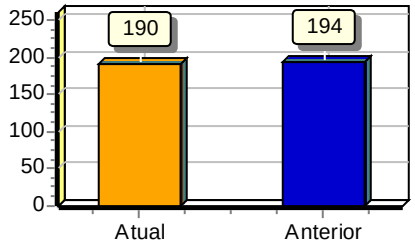


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Solvência Geral

Ativo	809.694,15	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,90

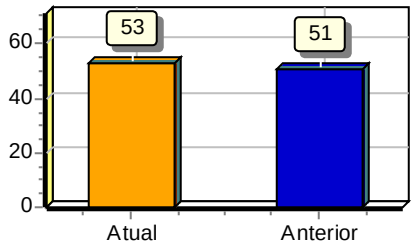
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 190 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Ativo	809.694,15	= 0,53

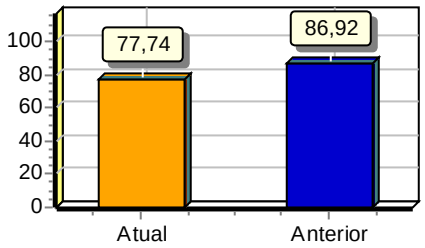
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 53 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	168.361.245,00	
Vendas Líquidas	2.165.826,81	= 77,74

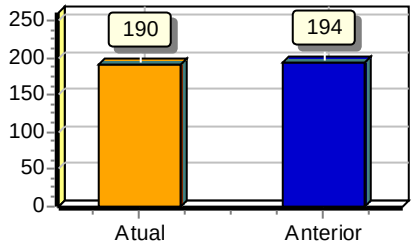
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$77,74 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	809.694,15	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,90

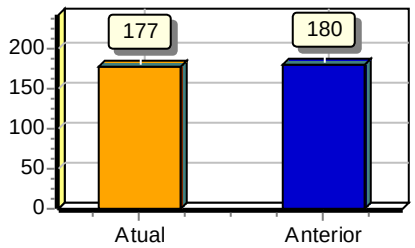
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,90 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	753.383,26	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,77

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,77 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

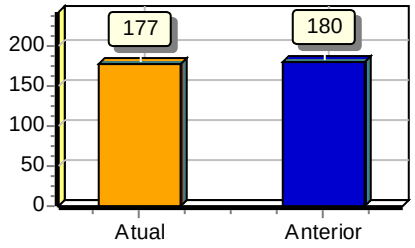


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	753.383,26	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,77

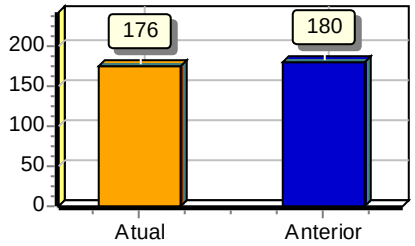
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,77 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	749.630,80	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,76

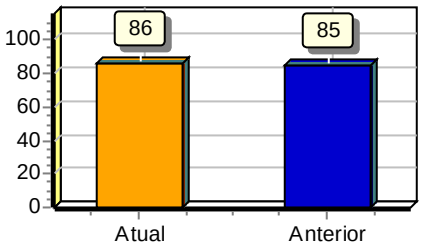
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,76 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	326.657,48	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 0,86

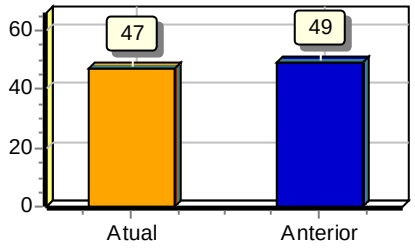
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 86%



Capitalização

Patrimônio Líquido	379.355,92	
Ativo	809.694,15	= 0,47

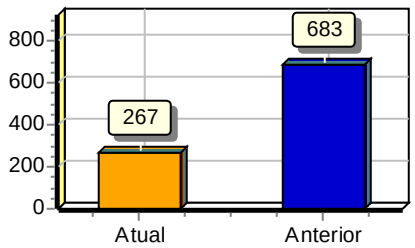
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 47% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	2.165.826,81	
Ativo	809.694,15	= 2,67

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$2,67 para cada R$1,00 de investimento total

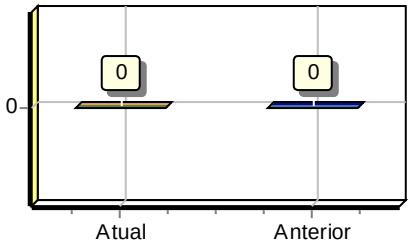


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 0,00

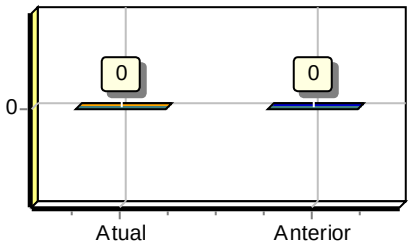
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	379.355,92	= 0,00

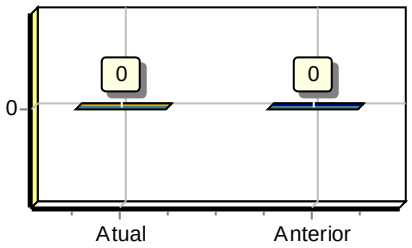
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	809.694,15	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF:63372860000176

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CPF:143.906.596-93
CRC:125916

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Março 2026, 13:39:44

Status: Assinado
Documento: AJN - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 2025.Pdf
Número: c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba
Data da criação: 20 Março 2026, 13:23:29
Hash do documento original (SHA256): d5561332561bad24f8070eb803cef47192d47ac27a57ebe0bdfb480de89d64b2

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA
Data e hora da assinatura: 20/03/2026 13:37:10
Token: 3ee2cfe2-7024-499d-a267-3df8debd07bb

Assinatura



Ana Julia Ribeiro Teixeira

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511988271501
E-mail: anajuliamed@hotmail.com
CPF: 074.033.706-86
Data de nascimento: 21/07/1985
Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Localização aproximada: -23.551621, -46.570408
IP: 201.92.64.78
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
Data e hora da assinatura: 20/03/2026 13:39:43
Token: e258813b-d972-432b-9502-03b1fc42d0c6

Assinatura



Wesley de Paula Alvarenga

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511920548277
E-mail: wesleyp.alvarenga@gmail.com
CPF: 143.906.596-93
Data de nascimento: 27/08/1998
Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Localização aproximada: -23.545471, -46.548903
IP: 201.92.45.137
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07403370686	ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686	881996162329306450556261	24/09/2025 a 24/09/2026	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	109370154025375114 6112904	02/01/2026 a 02/01/2027	Não
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	595829941322022178 7	05/01/2026 a 05/01/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.
1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2026 às 14:18:50

B5.B2.77.4D.5D.66.DB.59
FA.95.ED.B8.EC.F7.FC.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 752.254,64	R$ 606.835,70
RECEITAS		R$ 752.254,64	R$ 606.835,70
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 752.254,64	R$ 606.835,70
Receitas de Serviços		R$ 752.254,64	R$ 606.835,70
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (752.254,64)	R$ (85.288,18)
(-) CUSTOS		R$ (64.081,88)	R$ (33.500,43)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (64.081,88)	R$ (33.500,43)
(-) Custos dos Insumos		R$ (64.081,88)	R$ (33.500,43)
(-) DESPESAS		R$ (66.704,99)	R$ (51.787,75)
(-) Despesas Operacionais		R$ (65.583,94)	R$ (50.850,11)
(-) Despesas Administrativas		R$ (4.900,21)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (60.683,73)	R$ (48.750,11)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.121,05)	R$ (937,64)
(-) Juros Passivos		R$ (1.121,05)	R$ (937,64)
Participações		R$ (621.467,77)	R$ 0,00
Participações nos Lucros		R$ (621.467,77)	R$ 0,00
Participações nos Lucros		R$ (621.467,77)	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 521.547,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 606.835,70	R$ 298.224,41
RECEITAS		R$ 606.835,70	R$ 298.224,41
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 606.835,70	R$ 298.224,41
Receitas de Serviços		R$ 606.835,70	R$ 298.224,41
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (85.288,18)	R$ (246.527,23)
(-) CUSTOS		R$ (33.500,43)	R$ (220.592,68)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (33.500,43)	R$ (220.592,68)
(-) Custos dos Insumos		R$ (33.500,43)	R$ (220.592,68)
(-) DESPESAS		R$ (51.787,75)	R$ (25.934,55)
(-) Despesas Operacionais		R$ (50.850,11)	R$ (25.749,18)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (48.750,11)	R$ (23.649,18)
(-) Despesas Financeiras		R$ (937,64)	R$ (185,37)
(-) Juros Passivos		R$ (937,64)	R$ (185,37)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 521.547,52	R$ 51.697,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 298.224,41	R$ 368.340,00
RECEITAS		R$ 298.224,41	R$ 368.340,00
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 298.224,41	R$ 368.340,00
Receitas de Serviços		R$ 298.224,41	R$ 368.340,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (246.527,23)	R$ (40.059,22)
(-) CUSTOS		R$ (220.592,68)	R$ (8.502,71)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (220.592,68)	R$ (8.502,71)
(-) Custos dos Insumos		R$ (220.592,68)	R$ (8.502,71)
(-) DESPESAS		R$ (25.934,55)	R$ (31.556,51)
(-) Despesas Operacionais		R$ (25.749,18)	R$ (30.309,37)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (23.649,18)	R$ (28.209,37)
(-) Despesas Financeiras		R$ (185,37)	R$ (1.247,14)
(-) Juros Passivos		R$ (185,37)	R$ (1.247,14)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 51.697,18	R$ 328.280,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 368.340,00	R$ 892.426,70
RECEITAS		R$ 368.340,00	R$ 892.426,70
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 368.340,00	R$ 892.426,70
Receitas de Serviços		R$ 368.340,00	R$ 892.426,70
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (40.059,22)	R$ (1.790.339,73)
(-) CUSTOS		R$ (8.502,71)	R$ (32.539,22)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (8.502,71)	R$ (32.539,22)
(-) Custos dos Insumos		R$ (8.502,71)	R$ (32.539,22)
(-) DESPESAS		R$ (31.556,51)	R$ (77.800,51)
(-) Despesas Operacionais		R$ (30.309,37)	R$ (74.008,85)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (28.209,37)	R$ (71.908,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.247,14)	R$ (3.791,66)
(-) Juros Passivos		R$ (1.247,14)	R$ (3.791,66)
(-) Participações		R$ 0,00	R$ (1.680.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ 0,00	R$ (1.680.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ 0,00	R$ (1.680.000,00)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 328.280,78	R$ (897.913,03)

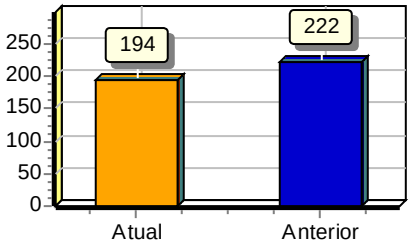
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.E2.7B.21.88.D8.1A.69.9E.CB.2F.76.1A.20.9F.89.51.9F.6B.DA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Solvência Geral

Ativo	781.228,89	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	401.872,97	= 1,94

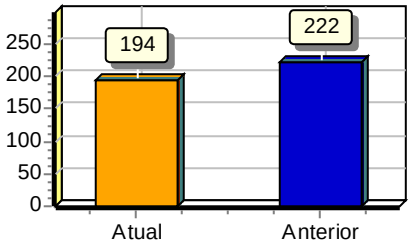
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 194 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	781.228,89	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	401.872,97	= 1,94

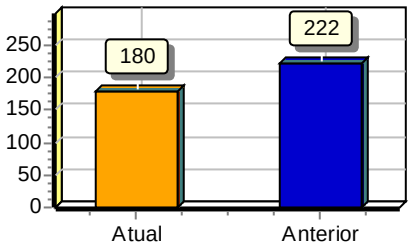
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,94 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	724.918,00	
Passivo Circulante	401.872,97	= 1,80

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,80 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153

Assinado digitalmente por EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47317285000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.01 11:31:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Administrador
CPF:69364567153
RG:275974

WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693

Assinado digitalmente por WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47630662000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.01 11:32:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
Contador
CPF:143.906.596-93 CRC:125916
RG:20984773

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233744991	CNPJ 26.261.442/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.224.035/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:45:54	CÓDIGO DE CONTROLE 272152157
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500129028

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DA SAUDADE		**218**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CIDADE MAE DO CEU	**03323050**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**26261442000185**	**35233744991**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 158,08**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 26261442000185
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		*******31.661,07D**	******690.433,27D**
ATIVO CIRCULANTE		*******31.661,07D**	******690.433,27D**
Disponibilidades		*******31.661,07D**	******690.433,27D**
Caixa e Equivalentes de Caixa		*******31.661,07D**	******690.433,27D**
Caixa	1.1.01.001.0001	31.661,07D	690.433,27D
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		*******31.661,07C**	****690.433,27C
PASSIVO CIRCULANTE		********3.307,34C**	******311.077,35C**
Fornecedores		************OOC**	******267.790,33C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		************OOC**	******267.790,33C**
Honorários Contábeis a Pagar	2.1.01.001.0001	0,00C	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61	2.1.01.001.0003	0,00C	267.090,33C
Obrigações Fiscais		********3.307,34C**	*******43.287,02C**
Impostos a Recolher		********3.307,34C**	*******43.287,02C**
PIS a Pagar	2.1.03.001.0001	115,86C	683,97C
COFINS a Pagar	2.1.03.001.0002	534,68C	3.156,81C
IRPJ a Pagar	2.1.03.001.0003	0,00C	6.435,06C
CSLL a Pagar	2.1.03.001.0004	273,56C	2.608,22C
ISSQN a Pagar	2.1.03.001.0005	2.383,24C	30.402,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*******28.353,73C**	******379.355,92C**
Capital Social		********2.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Subscrito		********2.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.0001	2.000,00C	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		*******26.353,73C**	*******20.644,08D**
Lucros Acumulados		****1.241.966,54C**	****1.211.373,56C**
Lucros Acumulados	2.3.03.001.0001	1.241.966,54C	1.211.373,56C
(-) **Prejuízos Acumulados**		****1.215.612,81D**	****1.232.017,64D**
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002.0001	1.215.612,81D	1.232.017,64D

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 690.433,27 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRêS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Administrador
CPF: 69364567153
RG: 275974 Orgão: SSP/TO

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916
RG: 20984773 Orgão: PCMG

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO	69364567153	10/07/25 16:20	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA	07403370686	10/07/25 16:20	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA	00553764101	10/07/25 16:20	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500129028

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500129028** de Arquivamento de Balanço da empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Edvania Venceslau Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/07/2025.

Maria Edvania Venceslau Santos, CPF: 29012102871

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Edvania Venceslau Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129028.

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA de NIRE 35233744991**, protocolizado sob o número **SPJ2500129028** em **15/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1224035252**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.224.035/25-2 em 15/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129028. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272152157. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	148591606253256068034641311984673473773343382722	12/09/2023 a 12/09/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	193116285230319380728453963478640880469217665792	02/01/2024 a 02/01/2025	Não
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	720913637404754332 6	22/01/2024 a 21/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85
.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 13:41:57

A3.80.03.08.10.B7.7A.61
E7.49.E7.2F.03.64.DF.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 31.661,07	R$ 954.156,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 31.661,07	R$ 954.156,41
Disponibilidades		R$ 31.661,07	R$ 954.156,41
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 31.661,07	R$ 954.156,41
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 31.661,07	R$ 954.156,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.307,34	R$ 1.004.506,24
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 184.959,27
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 0,00	R$ 184.959,27
Obrigações Fiscais		R$ 3.307,34	R$ 19.546,97
Impostos a Recolher		R$ 3.307,34	R$ 19.546,97
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 0,00	R$ 800.000,00
Outras Obrigações		R$ 0,00	R$ 800.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.353,73	R$ (50.349,83)
Capital Social		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 26.353,73	R$ (52.349,83)
Lucros Acumulados		R$ 1.241.966,54	R$ 1.163.262,98
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.215.612,81)	R$ (1.215.612,81)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 954.156,41	R$ 1.723.722,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 954.156,41	R$ 1.723.722,68
Disponibilidades		R$ 954.156,41	R$ 1.325.722,68
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 954.156,41	R$ 1.325.722,68
Contas a Receber		R$ 0,00	R$ 398.000,00
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 398.000,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 954.156,41	R$ 1.723.722,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.004.506,24	R$ 1.392.477,34
Fornecedores		R$ 184.959,27	R$ 189.452,49
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 184.959,27	R$ 189.452,49
Obrigações Fiscais		R$ 19.546,97	R$ 5.024,85
Impostos a Recolher		R$ 19.546,97	R$ 5.024,85
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 800.000,00	R$ 1.198.000,00
Outras Obrigações		R$ 800.000,00	R$ 1.198.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (50.349,83)	R$ 331.245,34
Capital Social		R$ 2.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (52.349,83)	R$ (68.754,66)
Lucros Acumulados		R$ 1.163.262,98	R$ 1.163.262,98
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.215.612,81)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.723.722,68	R$ 3.243.777,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.723.722,68	R$ 3.243.777,12
Disponibilidades		R$ 1.325.722,68	R$ 2.845.777,12
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.325.722,68	R$ 2.845.777,12
Contas a Receber		R$ 398.000,00	R$ 398.000,00
Adiantamentos		R$ 398.000,00	R$ 398.000,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.723.722,68	R$ 3.243.777,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.392.477,34	R$ 2.869.292,48
Fornecedores		R$ 189.452,49	R$ 234.118,08
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 189.452,49	R$ 234.118,08
Obrigações Fiscais		R$ 5.024,85	R$ 37.174,40
Impostos a Recolher		R$ 5.024,85	R$ 37.174,40
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 1.198.000,00	R$ 2.598.000,00
Outras Obrigações		R$ 1.198.000,00	R$ 2.598.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 331.245,34	R$ 374.484,64
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (68.754,66)	R$ (25.515,36)
Lucros Acumulados		R$ 1.163.262,98	R$ 1.206.502,28
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.243.777,12	R$ 690.433,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.243.777,12	R$ 690.433,27
Disponibilidades		R$ 2.845.777,12	R$ 690.433,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 2.845.777,12	R$ 690.433,27
Contas a Receber		R$ 398.000,00	R$ 0,00
Adiantamentos		R$ 398.000,00	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.243.777,12	R$ 690.433,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.869.292,48	R$ 311.077,35
Fornecedores		R$ 234.118,08	R$ 267.790,33
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 234.118,08	R$ 267.790,33
Obrigações Fiscais		R$ 37.174,40	R$ 43.287,02
Impostos a Recolher		R$ 37.174,40	R$ 43.287,02
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 2.598.000,00	R$ 0,00
Outras Obrigações		R$ 2.598.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 374.484,64	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (25.515,36)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.206.502,28	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233744991	CNPJ 26.261.442/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.233.266/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:46:17	CÓDIGO DE CONTROLE 273065112
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500129124

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DA SAUDADE		**218**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CIDADE MAE DO CEU	**03323050**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
WESLEYP.ALVARENGA@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2ª Exigência	**26261442000185**	**35233744991**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **WESLEY DE PAULA ALVARENGA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 158,08**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		******690.433,27D**	******781.228,89D**
ATIVO CIRCULANTE		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Disponibilidades		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Caixa e Equivalentes de Caixa		******690.433,27D**	******724.918,00D**
Caixa	1.1.01.001.0001	690.433,27D	724.918,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		************0,00D**	*******56.310,89D**
Imobilizado		************0,00D**	*******56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos		************0,00D**	*******58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares	1.2.03.003.0007	0,00D	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada		************0,00C**	********2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos	1.2.03.006.0002	0,00C	2.222,06C

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******690.433,27C**	******781.228,89C**
PASSIVO CIRCULANTE		******311.077,35C**	******401.872,97C**
Fornecedores		******267.790,33C**	******252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		******267.790,33C**	******252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar	2.1.01.001.0001	700,00C	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61	2.1.01.001.0003	267.090,33C	251.328,82C
Obrigações Fiscais		*******43.287,02C**	******149.844,15C**
Impostos a Recolher		*******43.287,02C**	*******12.874,03C**
PIS a Pagar	2.1.03.001.0001	683,97C	25,49C
COFINS a Pagar	2.1.03.001.0002	3.156,81C	117,58C
IRPJ a Pagar	2.1.03.001.0003	6.435,06C	0,00C
CSLL a Pagar	2.1.03.001.0004	2.608,22C	1.463,55C
ISSQN a Pagar	2.1.03.001.0005	30.402,96C	11.267,41C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		************0,00C**	******136.970,12C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69	2.1.03.002.0005	0,00C	27.011,97C
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1	2.1.03.002.0008	0,00C	36.244,01C
Parc. Municipal PAT 21923023-4	2.1.03.002.0009	0,00C	112.952,93C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer	2.1.03.002.0999	0,00D	39.238,79D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******379.355,92C**	******379.355,92C**
Capital Social		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Subscrito		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.0001	400.000,00C	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		*******20.644,08D**	*******20.644,08D**
Lucros Acumulados		****1.211.373,56C**	****1.211.373,56C**
Lucros Acumulados	2.3.03.001.0001	1.211.373,56C	1.211.373,56C
(-) Prejuízos Acumulados		****1.232.017,64D**	****1.232.017,64D**
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002.0001	1.232.017,64D	1.232.017,64D

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 781.228,89 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
Administrador
CPF: 69364567153
RG: 275974 Orgão: SSP/TO

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916
RG: 20984773 Orgão: PCMG

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WESLEY DE PAULA ALVARENGA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG125916**, expedida em **26/10/2021**, inscrito no CPF nº 14390659693, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 17/07/2025.

WESLEY DE PAULA ALVARENGA

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500129124** de Arquivamento de Balanço da empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marineta Bastos Ramunno Melo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/07/2025.

Marineta Bastos Ramunno Melo, CPF: 05442075809

Este documento foi assinado digitalmente por Marineta Bastos Ramunno Melo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500129124.

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA de NIRE 35233744991**, protocolizado sob o número **SPJ2500129124** em **22/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1233266251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC.pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.4
BALANÇO - 2024....pdf			
WESLEY DE PAULA ALVARENGA	14390659693	17/07/25 21:43	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500129124

Certifico o registro sob o nº 1.233.266/25-1 em 22/07/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPJ2500129124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273065112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	763561865740354236 7	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	659220113194953964 7	03/01/2025 a 03/01/2026	Não
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	814148180767982746 9	18/09/2024 a 18/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3
.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 14:16:07

E9.6E.70.6D.3C.0A.34.9E
FC.84.B6.C2.A5.4C.34.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 690.433,27	R$ 1.257.608,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Disponibilidades		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 690.433,27	R$ 1.243.024,59
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 14.584,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 14.584,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (0,00)	R$ (373,95)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 690.433,27	R$ 1.257.608,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 311.077,35	R$ 878.252,67
Fornecedores		R$ 267.790,33	R$ 267.853,64
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 267.790,33	R$ 267.853,64
Obrigações Fiscais		R$ 43.287,02	R$ 37.883,54
Impostos a Recolher		R$ 43.287,02	R$ 37.883,54
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 0,00	R$ 572.515,49
Outras Obrigações		R$ 0,00	R$ 572.515,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.257.608,59	R$ 3.694.019,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Disponibilidades		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.243.024,59	R$ 3.679.809,29
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.584,00	R$ 14.210,05
Imobilizado		R$ 14.584,00	R$ 14.210,05
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (373,95)	R$ (747,90)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.257.608,59	R$ 3.694.019,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 878.252,67	R$ 3.314.663,42
Fornecedores		R$ 267.853,64	R$ 251.214,78
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 267.853,64	R$ 251.214,78
Obrigações Fiscais		R$ 37.883,54	R$ 107.671,29
Impostos a Recolher		R$ 37.883,54	R$ 107.671,29
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 572.515,49	R$ 2.955.777,35
Outras Obrigações		R$ 572.515,49	R$ 2.955.777,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.694.019,34	R$ 4.758.535,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Disponibilidades		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 3.679.809,29	R$ 4.744.699,14
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.210,05	R$ 13.836,10
Imobilizado		R$ 14.210,05	R$ 13.836,10
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 14.957,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (747,90)	R$ (1.121,85)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.694.019,34	R$ 4.758.535,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.314.663,42	R$ 4.379.179,32
Fornecedores		R$ 251.214,78	R$ 227.144,43
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 251.214,78	R$ 227.144,43
Obrigações Fiscais		R$ 107.671,29	R$ 136.193,10
Impostos a Recolher		R$ 107.671,29	R$ 136.193,10
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 2.955.777,35	R$ 4.015.841,79
Outras Obrigações		R$ 2.955.777,35	R$ 4.015.841,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.758.535,24	R$ 781.228,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Disponibilidades		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 4.744.699,14	R$ 724.918,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 13.836,10	R$ 56.310,89
Imobilizado		R$ 13.836,10	R$ 56.310,89
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.957,95	R$ 58.532,95
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (1.121,85)	R$ (2.222,06)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.758.535,24	R$ 781.228,89
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.379.179,32	R$ 401.872,97
Fornecedores		R$ 227.144,43	R$ 252.028,82
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 227.144,43	R$ 252.028,82
Obrigações Fiscais		R$ 136.193,10	R$ 149.844,15
Impostos a Recolher		R$ 136.193,10	R$ 12.874,03
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 136.970,12
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 4.015.841,79	R$ 0,00
Outras Obrigações		R$ 4.015.841,79	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 379.355,92	R$ 379.355,92
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (20.644,08)	R$ (20.644,08)
Lucros Acumulados		R$ 1.211.373,56	R$ 1.211.373,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (1.232.017,64)	R$ (1.232.017,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	148591606253256068034641311984673473773343382722	12/09/2023 a 12/09/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	193116285230319380728453963478640880469217665792	02/01/2024 a 02/01/2025	Não
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	720913637404754332 6	22/01/2024 a 21/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85
.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 13:41:57

A3.80.03.08.10.B7.7A.61
E7.49.E7.2F.03.64.DF.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 394.181,35	R$ 989.287,03
Receitas de Serviços		R$ 0,00	R$ 989.287,03
RECEITA LÍQUIDA		R$ 385.026,25	R$ 989.287,03
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (99.081,68)
(-) Custos dos Insumos		R$ 0,00	R$ (99.081,68)
LUCRO BRUTO		R$ 385.026,25	R$ 890.205,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (82.479,36)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ 0,00	R$ (80.379,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (137,11)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (137,11)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 385.026,25	R$ 807.588,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 385.026,25	R$ 807.588,88
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 384.387,19	R$ 807.588,88
(-) PARTICIPAÇÕES		R$ (1.600.000,00)	R$ (800.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ 0,00	R$ (800.000,00)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.215.612,81)	R$ 7.588,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 989.287,03	R$ 422.737,56
Receitas de Serviços		R$ 989.287,03	R$ 422.737,56
RECEITA LÍQUIDA		R$ 989.287,03	R$ 422.737,56
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (99.081,68)	R$ (5.222,54)
(-) Custos dos Insumos		R$ (99.081,68)	R$ (5.222,54)
LUCRO BRUTO		R$ 890.205,35	R$ 417.515,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (82.479,36)	R$ (35.623,10)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (80.379,36)	R$ (33.523,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (137,11)	R$ (296,75)
(-) Juros Passivos		R$ (137,11)	R$ (296,75)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 807.588,88	R$ 381.595,17
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 807.588,88	R$ 381.595,17
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 807.588,88	R$ 381.595,17
(-) PARTICIPAÇÕES		R$ (800.000,00)	R$ (398.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ (800.000,00)	R$ (398.000,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 7.588,88	R$ (16.404,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 422.737,56	R$ 1.627.850,33
Receitas de Serviços		R$ 422.737,56	R$ 1.627.850,33
RECEITA LÍQUIDA		R$ 422.737,56	R$ 1.627.850,33
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (5.222,54)	R$ (44.665,59)
(-) Custos dos Insumos		R$ (5.222,54)	R$ (44.665,59)
LUCRO BRUTO		R$ 417.515,02	R$ 1.583.184,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (35.623,10)	R$ (138.411,17)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (33.523,10)	R$ (136.311,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (296,75)	R$ (1.534,27)
(-) Juros Passivos		R$ (296,75)	R$ (1.534,27)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 381.595,17	R$ 1.443.239,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 381.595,17	R$ 1.443.239,30
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 381.595,17	R$ 1.443.239,30
(-) PARTICIPAÇÕES		R$ (398.000,00)	R$ (1.400.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ (398.000,00)	R$ (1.400.000,00)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (16.404,83)	R$ 43.239,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.627.850,33	R$ 467.734,80
Receitas de Serviços		R$ 1.627.850,33	R$ 467.734,80
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.850,33	R$ 467.734,80
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (44.665,59)	R$ (33.672,25)
(-) Custos dos Insumos		R$ (44.665,59)	R$ (33.672,25)
LUCRO BRUTO		R$ 1.583.184,74	R$ 434.062,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (138.411,17)	R$ (39.191,27)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.100,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (136.311,17)	R$ (37.091,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (1.534,27)	R$ (0,00)
(-) Juros Passivos		R$ (1.534,27)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.443.239,30	R$ 394.871,28
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.443.239,30	R$ 394.871,28
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.443.239,30	R$ 394.871,28
(-) PARTICIPAÇÕES		R$ (1.400.000,00)	R$ (390.000,00)
(-) Participações nos Lucros		R$ (1.400.000,00)	R$ (390.000,00)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 43.239,30	R$ 4.871,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233744991	26.261.442/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14390659693	WESLEY DE PAULA ALVARENGA:14390659693	763561865740354236 7	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26261442000185	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:26261442000185	659220113194953964 7	03/01/2025 a 03/01/2026	Não
Administrador	69364567153	EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153	814148180767982746 9	18/09/2024 a 18/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3
.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 14:16:07

E9.6E.70.6D.3C.0A.34.9E
FC.84.B6.C2.A5.4C.34.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
RECEITAS		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
Receitas de Serviços		R$ 467.734,80	R$ 629.718,56
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (462.863,52)	R$ (629.718,56)
(-) CUSTOS		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) Custos dos Insumos		R$ (33.672,25)	R$ (3.253,31)
(-) DESPESAS		R$ (39.191,27)	R$ (53.949,76)
(-) Despesas Operacionais		R$ (39.191,27)	R$ (52.410,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.100,00)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (37.091,27)	R$ (49.936,55)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (1.539,26)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (1.539,26)
(-) Participações		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
(-) Participações nos Lucros		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
(-) Participações nos Lucros		R$ (390.000,00)	R$ (572.515,49)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 4.871,28	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
RECEITAS		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
Receitas de Serviços		R$ 629.718,56	R$ 2.712.913,29
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (629.718,56)	R$ (2.712.913,29)
(-) CUSTOS		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) Custos dos Insumos		R$ (3.253,31)	R$ (96.340,25)
(-) DESPESAS		R$ (53.949,76)	R$ (233.311,18)
(-) Despesas Operacionais		R$ (52.410,50)	R$ (233.311,18)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (49.936,55)	R$ (230.837,23)
Despesas Financeiras		R$ (1.539,26)	R$ 0,00
Juros Passivos		R$ (1.539,26)	R$ 0,00
(-) Participações		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
(-) Participações nos Lucros		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
(-) Participações nos Lucros		R$ (572.515,49)	R$ (2.383.261,86)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
RECEITAS		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
Receitas de Serviços		R$ 2.712.913,29	R$ 1.240.442,44
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.712.913,29)	R$ (1.240.442,44)
(-) CUSTOS		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) Custos dos Insumos		R$ (96.340,25)	R$ (75.613,52)
(-) DESPESAS		R$ (233.311,18)	R$ (104.764,48)
(-) Despesas Operacionais		R$ (233.311,18)	R$ (104.764,48)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (2.473,95)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (230.837,23)	R$ (102.290,53)
(-) Participações		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
(-) Participações nos Lucros		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
(-) Participações nos Lucros		R$ (2.383.261,86)	R$ (1.060.064,44)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
RECEITAS		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
Receitas de Vendas e Serviços		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
Receitas de Serviços		R$ 1.240.442,44	R$ 752.254,64
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.240.442,44)	R$ (752.254,64)
(-) CUSTOS		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) Custos dos Insumos		R$ (75.613,52)	R$ (64.081,88)
(-) DESPESAS		R$ (104.764,48)	R$ (66.704,99)
(-) Despesas Operacionais		R$ (104.764,48)	R$ (65.583,94)
(-) Despesas Administrativas		R$ (2.473,95)	R$ (4.900,21)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (102.290,53)	R$ (60.683,73)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (1.121,05)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (1.121,05)
(-) Participações		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
(-) Participações nos Lucros		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
(-) Participações nos Lucros		R$ (1.060.064,44)	R$ (621.467,77)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE	35233744991
CNPJ	26.261.442/0001-85
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/04/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1896

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1896
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A2.DA.F7.DE.62.D4.96.6A.EC.48.85.57.61.CA.3B.26.42.A3.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	26.261.442/0001-85
Número de Ordem do Livro:	8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE	35233744991
CNPJ	26.261.442/0001-85
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/04/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1945

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1945
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C7.E9.DC.B1.64.C0.30.43.F4.B9.E3.C9.80.C1.6C.36.92.39.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA(00001) WESLEY DE PAULA ALVARENGA

CNPJ : 26261442000185

Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 9 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		******781.228,89D**	******809.694,15D**
ATIVO CIRCULANTE		******724.918,00D**	******753.383,26D**
Disponibilidades		******724.918,00D**	******749.630,80D**
Caixa e Equivalentes de Caixa		******724.918,00D**	******749.630,80D**
Caixa	1.1.01.001.0001	724.918,00D	749.630,80D
Outros Créditos		************0,00D**	********3.752,46D**
Impostos a Recuperar		************0,00D**	********3.752,46D**
IRRF a Recuperar	1.1.04.002.0007	0,00D	3.752,46D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*******56.310,89D**	*******56.310,89D**
Imobilizado		*******56.310,89D**	*******56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos		*******58.532,95D**	*******58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares	1.2.03.003.0007	58.532,95D	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada		********2.222,06C**	********2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos	1.2.03.006.0002	2.222,06C	2.222,06C

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******781.228,89C**	******809.694,15C**
PASSIVO CIRCULANTE		******401.872,97C**	******426.725,78C**
Fornecedores		******252.028,82C**	******252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		******252.028,82C**	******252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar	2.1.01.001.0001	700,00C	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61	2.1.01.001.0003	251.328,82C	251.328,82C
Obrigações Fiscais		******149.844,15C**	******174.696,96C**
Impostos a Recolher		*******12.874,03C**	*******96.501,12C**
PIS a Pagar	2.1.03.001.0001	25,49C	5.758,06C
COFINS a Pagar	2.1.03.001.0002	117,58C	22.676,78C
CSLL a Pagar	2.1.03.001.0004	1.463,55C	11.069,09C
ISSQN a Pagar	2.1.03.001.0005	11.267,41C	29.985,22C
Débitos de Parcelamentos Federais Rescindidos	2.1.03.001.0011	0,00C	27.011,97C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições		******136.970,12C**	*******78.195,84C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69	2.1.03.002.0005	27.011,97C	4.871,46D
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1	2.1.03.002.0008	36.244,01C	24.337,09C
Parc. Municipal PAT 21923023-4	2.1.03.002.0009	112.952,93C	88.112,39C
Parc. Municipal PAT 22043334-8	2.1.03.002.0012	0,00C	1.677,35C
Parc. Municipal PAT 22064529-9	2.1.03.002.0013	0,00C	7.518,36C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer	2.1.03.002.0999	39.238,79D	38.577,89D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		******379.355,92C**	******382.968,37C**
Capital Social		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Subscrito		******400.000,00C**	******400.000,00C**
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.0001	400.000,00C	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados		*******20.644,08D**	*******17.031,63D**
Lucros Acumulados		****1.211.373,56C**	****2.112.899,04C**
Lucros Acumulados	2.3.03.001.0001	1.211.373,56C	2.112.899,04C
(-) Prejuízos Acumulados		****1.232.017,64D**	****2.129.930,67D**
(-) Prejuízos Acumulados	2.3.03.002.0001	1.232.017,64D	2.129.930,67D

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 809.694,15 (OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF: 63372860000176
RG: ISENTO Orgão:



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916
RG: 20984773 Orgão: PCMG

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Receitas de Vendas e Serviços			
Receitas de Serviços			
Prestação de Serviços	3.1.01.003.0007	1045	2.165.826,81C
=Receitas de Serviços			****2.165.826,81C**
=Receitas de Vendas e Serviços			****2.165.826,81C**
=T o t a l - RECEITAS			****2.165.826,81C**
=T o t a l - RECEITAS			****2.165.826,81C**
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Materiais e Insumos	4.1.01.001.0002	1275	295.135,04D
=Custos dos Insumos			******295.135,04D**
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			******295.135,04D**
=T o t a l - CUSTOS			******295.135,04D**
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Honorários Contábeis	4.2.02.001.0008	1670	8.400,00D
=Despesas Administrativas			********8.400,00D**
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
IRPJ	4.2.02.003.0002	2020	27.129,33D
CSLL	4.2.02.003.0003	2025	23.390,93D
PIS - Programa Integração Social	4.2.02.003.0011	2065	14.705,95D
COFINS	4.2.02.003.0015	2085	63.974,80D
ISSQN	4.2.02.003.0016	2090	43.316,50D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			******172.517,51D**
=Despesas Operacionais			******180.917,51D**
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	4.2.03.001.0002	2160	6.161,81D
=Juros Passivos			********6.161,81D**
=Despesas Financeiras			********6.161,81D**

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS			******187.079,32D**
Participações			
Participações nos Lucros			
Participações nos Lucros			
Participações de Administradores	4.4.01.001.0001	2330	1.680.000,00D
=Participações nos Lucros			****1.680.000,00D**
=Participações nos Lucros			****1.680.000,00D**
=T o t a l - Participações			****1.680.000,00D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****2.162.214,36D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.165.826,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.162.214,36D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *******3.612,45

==========

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.612,45 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE Reais E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF: 63372860000176



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF: 143.906.596-93 CRC: 125916

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10]	**781.228,89D**	**2.165.826,81**	**2.137.361,55**	**809.694,15D**
ATIVO CIRCULANTE - [15]	**724.918,00D**	**2.165.826,81**	**2.137.361,55**	**753.383,26D**
Disponibilidades - [20]	**724.918,00D**	**2.070.842,92**	**2.046.130,12**	**749.630,80D**
Caixa e Equivalentes de Caixa - [25]	**724.918,00D**	**2.070.842,92**	**2.046.130,12**	**749.630,80D**
Caixa - [30]	724.918,00D	2.070.842,92	2.046.130,12	749.630,80D
Outros Créditos - [185]	**0,00D**	**94.983,89**	**91.231,43**	**3.752,46D**
Impostos a Recuperar - [205]	**0,00D**	**94.983,89**	**91.231,43**	**3.752,46D**
PIS a Recuperar - [215]	0,00D	8.960,51	8.960,51	0,00D
COFINS a Recuperar - [220]	0,00D	41.356,20	41.356,20	0,00D
IRRF a Recuperar - [240]	0,00D	30.881,79	27.129,33	3.752,46D
CSLL a Recuperar - [225]	0,00D	13.785,39	13.785,39	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [260]	**56.310,89D**	**0,00**	**0,00**	**56.310,89D**
Imobilizado - [335]	**56.310,89D**	**0,00**	**0,00**	**56.310,89D**
Máquinas e Equipamentos - [365]	**58.532,95D**	**0,00**	**0,00**	**58.532,95D**
Equipamentos Hospitalares - [366]	58.532,95D	0,00	0,00	58.532,95D
(-) Depreciação Acumulada - [420]	**2.222,06C**	**0,00**	**0,00**	**2.222,06C**
(-) Máquinas e Equipamentos - [430]	2.222,06C	0,00	0,00	2.222,06C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [480]	**781.228,89C**	**211.480,16**	**236.332,97**	**806.081,70C**
PASSIVO CIRCULANTE - [485]	**401.872,97C**	**211.480,16**	**236.332,97**	**426.725,78C**
Fornecedores - [490]	**252.028,82C**	**8.400,00**	**8.400,00**	**252.028,82C**
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros - [495]	**252.028,82C**	**8.400,00**	**8.400,00**	**252.028,82C**
Honorários Contábeis a Pagar - [500]	700,00C	8.400,00	8.400,00	700,00C
Monte Cristo Distribuição - 37.918.420/0001-61 - [510]	251.328,82C	0,00	0,00	251.328,82C
Obrigações Fiscais - [565]	**149.844,15C**	**203.080,16**	**227.932,97**	**174.696,96C**
Impostos a Recolher - [570]	**12.874,03C**	**115.902,39**	**199.529,48**	**96.501,12C**
PIS a Pagar - [575]	25,49C	8.973,38	14.705,95	5.758,06C
COFINS a Pagar - [580]	117,58C	41.415,60	63.974,80	22.676,78C
IRPJ a Pagar - [585]	0,00C	27.129,33	27.129,33	0,00C
CSLL a Pagar - [590]	1.463,55C	13.785,39	23.390,93	11.069,09C
ISSQN a Pagar - [595]	11.267,41C	24.598,69	43.316,50	29.985,22C
Débitos de Parcelamentos Federais Rescindidos - [621]	0,00C	0,00	27.011,97	27.011,97C
Parcelamentos de Tributos e Contribuições - [625]	**136.970,12C**	**87.177,77**	**28.403,49**	**78.195,84C**
Parc. Simplificado - 0211.00012.0120740724.24-69 - [632]	27.011,97C	31.883,43	0,00	4.871,46D
Parc. Municipal PPI 2024 - 21.923.016-1 - [637]	36.244,01C	11.906,92	0,00	24.337,09C
Parc. Municipal PAT 21923023-4 - [638]	112.952,93C	24.840,54	0,00	88.112,39C
Parc. Municipal PAT 21957916-4 - [641]	0,00C	12.205,05	12.205,05	0,00C
Parc. Municipal PAT 22043334-8 - [642]	0,00C	4.946,88	6.624,23	1.677,35C
Parc. Municipal PAT 22064529-9 - [643]	0,00C	1.394,95	8.913,31	7.518,36C
(-) Juros e Encargos a Transcorrer - [636]	39.238,79D	0,00	660,90	38.577,89D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [865]	**379.355,92C**	**0,00**	**0,00**	**379.355,92C**
Capital Social - [870]	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
Capital Subscrito - [875]	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
Capital Social Subscrito - [880]	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados - [920]	**20.644,08D**	**0,00**	**0,00**	**20.644,08D**
Lucros Acumulados - [925]	**1.211.373,56C**	**0,00**	**0,00**	**1.211.373,56C**
Lucros Acumulados - [930]	1.211.373,56C	0,00	0,00	1.211.373,56C
(-) Prejuízos Acumulados - [935]	**1.232.017,64D**	**0,00**	**0,00**	**1.232.017,64D**
(-) Prejuízos Acumulados - [940]	1.232.017,64D	0,00	0,00	1.232.017,64D
RECEITAS - [965]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
RECEITAS - [970]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Receitas de Vendas e Serviços - [975]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Receitas de Serviços - [1010]	**0,00C**	**0,00**	**2.165.826,81**	**2.165.826,81C**
Prestação de Serviços - [1045]	0,00C	0,00	2.165.826,81	2.165.826,81C
CUSTOS E DESPESAS - [1250]	**0,00D**	**2.162.214,36**	**0,00**	**2.162.214,36D**
CUSTOS - [1255]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços - [1260]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Custos dos Insumos - [1265]	**0,00D**	**295.135,04**	**0,00**	**295.135,04D**
Materiais e Insumos - [1275]	0,00D	295.135,04	0,00	295.135,04D
DESPESAS - [1620]	**0,00D**	**187.079,32**	**0,00**	**187.079,32D**

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas Operacionais - [1625]	**0,00D**	**180.917,51**	**0,00**	**180.917,51D**
Despesas Administrativas - [1630]	**0,00D**	**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00D**
Honorários Contábeis - [1670]	0,00D	8.400,00	0,00	8.400,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições - [2010]	**0,00D**	**172.517,51**	**0,00**	**172.517,51D**
IRPJ - [2020]	0,00D	27.129,33	0,00	27.129,33D
CSLL - [2025]	0,00D	23.390,93	0,00	23.390,93D
PIS - Programa Integração Social - [2065]	0,00D	14.705,95	0,00	14.705,95D
COFINS - [2085]	0,00D	63.974,80	0,00	63.974,80D
ISSQN - [2090]	0,00D	43.316,50	0,00	43.316,50D
Despesas Financeiras - [2145]	**0,00D**	**6.161,81**	**0,00**	**6.161,81D**
Juros Passivos - [2150]	**0,00D**	**6.161,81**	**0,00**	**6.161,81D**
Juros de Mora - [2160]	0,00D	6.161,81	0,00	6.161,81D
Participações - [2315]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações nos Lucros - [2320]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações nos Lucros - [2325]	**0,00D**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.680.000,00D**
Participações de Administradores - [2330]	0,00D	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00D

Análise do Balancete ==========

Ativo ---------->	809.694,15D	Passivo ---------->	806.081,70C
Despesa ---------->	2.162.214,36D	Receita ---------->	2.165.826,81C
Custo---------->	0,00D		
==========>	2.971.908,51D	==========>	2.971.908,51C
Lucro ==========>	3.612,45		

==========

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF:63372860000176
RG:ISENTO



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CONTADOR
CPF:143.906.596-93 CRC:125916
RG:20984773

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

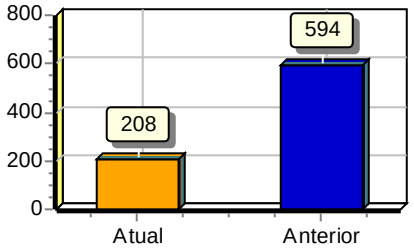
Dados extraídos no período

Ativo	R$ 809.694,15
Ativo Circulante	R$ 753.383,26
Ativo Disponível	R$ 749.630,80
Ativo não Circulante	R$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R$ 56.310,89
Estoques	R$ 0,00
Passivo Circulante	R$ 426.725,78
Passivo não Circulante	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 379.355,92
Resultado de exercícios Futuros	R$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 1.683.612,45
Vendas Líquidas	R$ 2.165.826,81
Resultado Antes das Provisões	R$ 1.683.612,45

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 1.683.612,45
= 2,08
Ativo 809.694,15

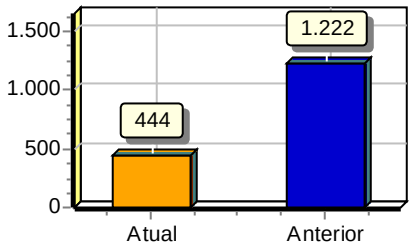
Quanto maior, melhor. O resultado é de 208% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 1.683.612,45
= 4,44
Patrimônio Líquido 379.355,92

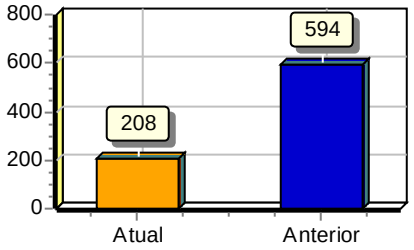
Quanto maior, melhor. O resultado é de 444% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 1.683.612,45
= 2,08
Ativo 809.694,15

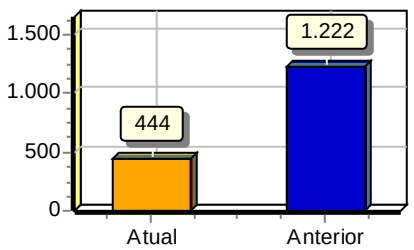
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$208,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 1.683.612,45
= 4,44
Patrimônio Líquido 379.355,92

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$444,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

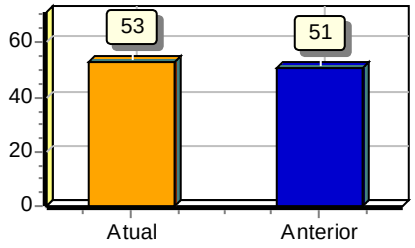


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Ativo	809.694,15	= 0,53

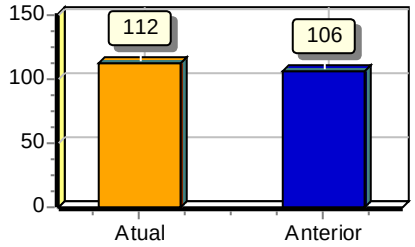
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 53% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 1,12

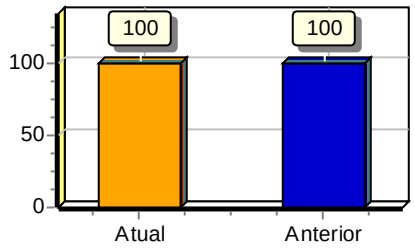
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 112% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	426.725,78	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,00

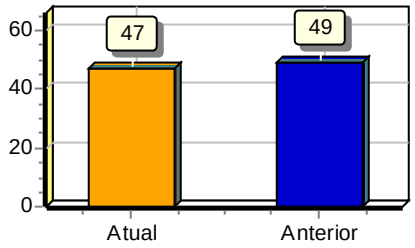
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	379.355,92	
Ativo	809.694,15	= 0,47

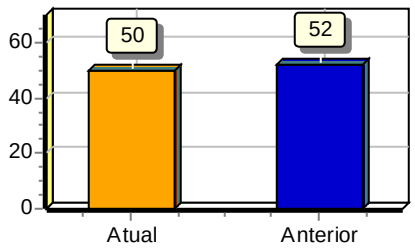
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 47 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	379.355,92	
Ativo Circulante	753.383,26	= 0,50

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 50 % do ativo Circulante.

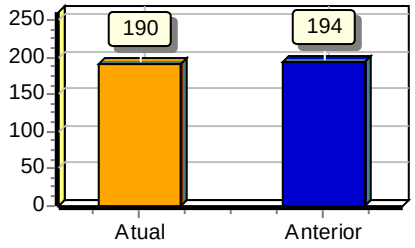


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Solvência Geral

Ativo	809.694,15	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,90

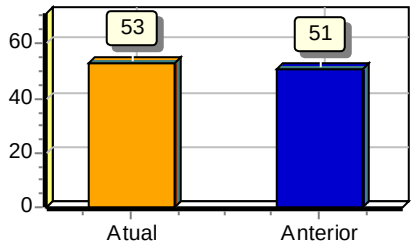
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 190 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	
Ativo	809.694,15	= 0,53

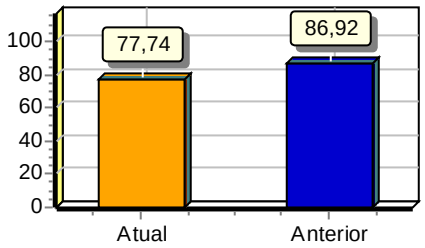
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 53 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	168.361.245,00	
Vendas Líquidas	2.165.826,81	= 77,74

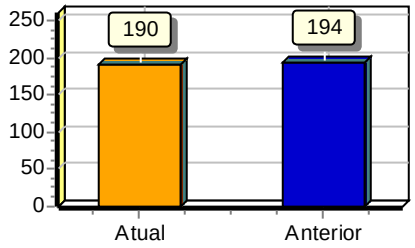
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$77,74 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	809.694,15	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	426.725,78	= 1,90

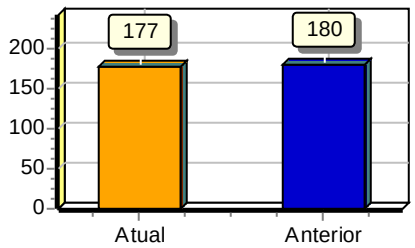
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,90 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	753.383,26	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,77

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,77 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

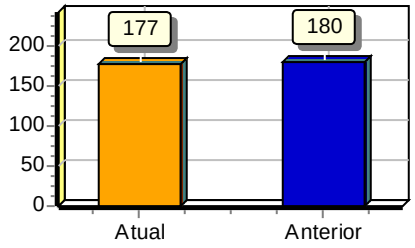


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	753.383,26	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,77

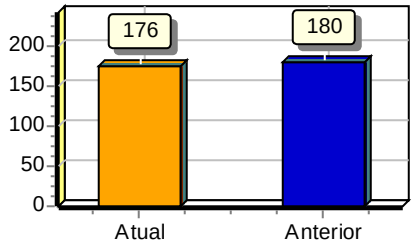
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,77 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	749.630,80	
Passivo Circulante	426.725,78	= 1,76

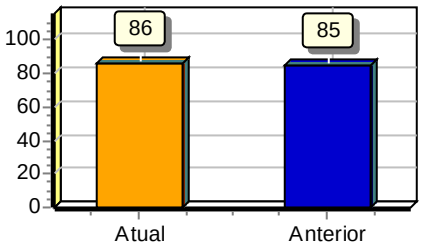
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,76 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	326.657,48	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 0,86

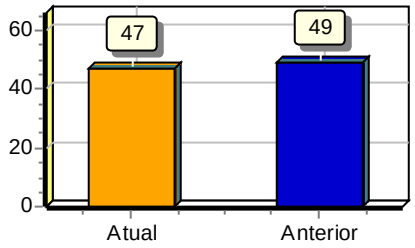
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 86%



Capitalização

Patrimônio Líquido	379.355,92	
Ativo	809.694,15	= 0,47

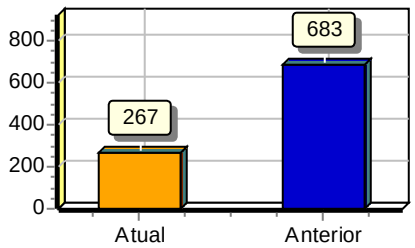
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 47% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	2.165.826,81	
Ativo	809.694,15	= 2,67

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$2,67 para cada R$1,00 de investimento total

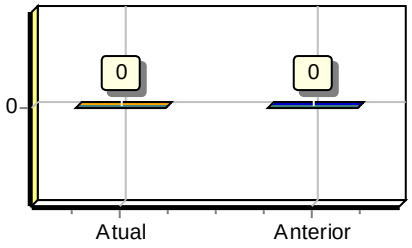


ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	379.355,92	= 0,00

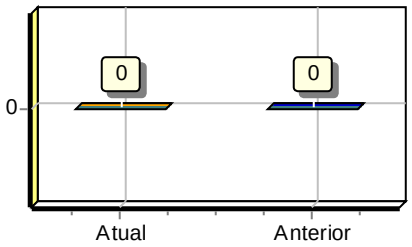
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	379.355,92	= 0,00

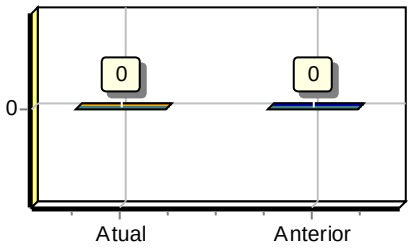
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	809.694,15	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Julia Ribeiro Teixeira
CPF: 074.033.706-86
Data: 20/03/2026 13:37:10.712 (UTC-0300)

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA
Administrador
CPF:63372860000176

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley de Paula Alvarenga
CPF: 143.906.596-93
Data: 20/03/2026 13:39:43.192 (UTC-0300)

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
CPF:143.906.596-93
CRC:125916

ZapSign c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Março 2026, 13:39:44

Status: Assinado
Documento: AJN - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 2025.Pdf
Número: c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba
Data da criação: 20 Março 2026, 13:23:29
Hash do documento original (SHA256): d5561332561bad24f8070eb803cef47192d47ac27a57ebe0bdfb480de89d64b2

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA
Data e hora da assinatura: 20/03/2026 13:37:10
Token: 3ee2cfe2-7024-499d-a267-3df8debd07bb

Assinatura



Ana Julia Ribeiro Teixeira

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511988271501
E-mail: anajuliamed@hotmail.com
CPF: 074.033.706-86
Data de nascimento: 21/07/1985
Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Localização aproximada: -23.551621, -46.570408
IP: 201.92.64.78
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

WESLEY DE PAULA ALVARENGA
Data e hora da assinatura: 20/03/2026 13:39:43
Token: e258813b-d972-432b-9502-03b1fc42d0c6

Assinatura



Wesley de Paula Alvarenga

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511920548277
E-mail: wesleyp.alvarenga@gmail.com
CPF: 143.906.596-93
Data de nascimento: 27/08/1998
Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Localização aproximada: -23.545471, -46.548903
IP: 201.92.45.137
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c37cc2d9-7425-409c-a246-6140dbbc04ba, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WESLEY DE PAULA ALVARENGA
REGISTRO..... : MG-125916/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.906.596-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 09/01/2026 as 13:52:41.
Válido até: 09/04/2026.
Código de Controle: 5419578.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20250010401497 DATA DE EMISSÃO: 03/06/2025 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, 218

BAIRRO: CIDADE MAE DO CEU CEP: 03323-050 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: MOOCA ÁREA CONSTRUÍDA: 622,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 500,00 m²

SQL: 030.124.0057-5 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 26.261.442/0001-85 CCM: 5.800.336-3

RAZÃO SOCIAL: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-5: Serviços de saúde de médio porte: estabelecimentos de médio porte destinados ao atendimento à saúde da população, com área construída computável menor que 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados);

ATIVIDADE(S):

Ambulatório

Centro de diagnósticos, laboratório de análises clínicas

Serviços de vacinação e imunização humana

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO CPF: 693.645.671-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6046.2025/0005125-5

AUTENTICIDADE

CNPJ: 26.261.442/0001-85 NÚMERO DA LICENÇA: 20250010401497 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: gcJp5oZEka53b0pw

LICENÇA:

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8630-5/01 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 30/05/2025

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-10: Serviço público social de pequeno porte: atividades públicas de uso coletivo prestadas pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, que integrem as políticas de diferentes setores voltadas à efetivação e universalização de direitos sociais, cuja instalação seja compatível com a vizinhança residencial, tais como bibliotecas, estabelecimentos destinados à educação e cuidados infantis ou de alunos com necessidades especiais, unidades de saúde e assistência social de âmbito local, entre outros;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-5: Serviços de saúde de médio porte: estabelecimentos de médio porte destinados ao atendimento à saúde da população, com área construída computável menor que 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados);] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-8: Serviços públicos sociais de médio porte: atividades públicas de uso coletivo prestadas pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, que integrem as políticas de diferentes setores voltadas à efetivação e universalização de direitos sociais, cuja instalação possa ser tolerada pela vizinhança residencial, tais como estabelecimentos de ensino formal, estabelecimentos de saúde e assistência social de âmbito regional;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-10]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 125 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Até 4.000 m² de área construída computável = Análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-8]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 125 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-5 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Excelência em Saúde / Pública e Privada
Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 26.261.442/0001-85
Rua Itapeti, nº 760, ap. 62 – Vila Gomes Cardim
São Paulo/SP – CEP 03324-000

A empresa **AJN Serviços Médicos Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.261.442/0001-85**, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que o(a) médico(a):

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP nº 164869 – Oftalmologia

é o **Responsável Técnico** pela empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina, para a área de **Oftalmologia**, respondendo tecnicamente pelos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 05 de Janeiro de 2026.

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153

Assinado digitalmente por EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47630662000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Eurípedes Lopes Vieira Neto
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686

Assinado digitalmente por ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Ana Julia Ribeiro Teixeira
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.261.442/0001-85

C.C.M: 5.800.336-3

Contribuinte	: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DA SAUDADE 218
Bairro	: CIDADE MAE DO CEU
CEP	: 03323-050
Telefone	: (11) 98812-0400
Início de Funcionamento	: 12/09/2017
Data de Inscrição	: 18/09/2017
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 030.124.0057-5
Última Atualização Cadastral	: 03/06/2025
Credenciamento DEC	: 18/09/2017 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Secundário	02/04/2024
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Secundário	12/09/2017
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Principal	02/04/2024
8640-2/04	Serviços de tomografia	Secundário	03/06/2025
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Secundário	03/06/2025

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.261.442/0001-85

C.C.M: 5.800.336-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
4030	12/09/2017	ISS	2	
4139	03/06/2025	ISS	2	
4140	03/06/2025	ISS	2	
4170	03/06/2025	ISS	2	
4197	12/09/2017	ISS	2	
4774	19/08/2021	ISS	2	
37150	12/09/2017	TFE	-	

Expedida em 19/01/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **g2XHb35R**
Data de validade**: 19/04/2026**

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ÉTICO PROFISSIONAL

Nº 72705/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base nos seus registros eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, **CERTIFICA** que **NADA CONSTA** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) Dr(a). **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** , médico(a) inscrito(a) nos assentamentos autárquicos sob o nº **164869**.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias: **Válida até 22/09/2026**
Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrcode.
Certidão emitida em: 26/03/2026 às 14:15:08 (data e hora de Brasília)

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
REGISTRO: 164869

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 26/03/2026 às 14:14:31
Válida até 25/05/2026
Código de protocolo: 1788078

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o estabelecimento de saúde identificado no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
REGISTRO: 978368

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 26/03/2026 às 14:17:15
Válida até 25/05/2026
Código de protocolo: 188655

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoesPJ

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 42719/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo , certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 26 de março de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrCode.
Certificado emitido em: 26/03/2026 às 14:15:22 (data e hora de Brasília)

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
978368	26.261.442/0001-85	12/03/2018	31/03/2027

Razão Social
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço
R DA SAUDADE 218 - CIDADE MAE DO CEU

Município/UF	CEP
SAO PAULO	03323050

Responsável Técnico
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA - CRM nº 165124

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

7 8 6 4 9 1 2 4 4 8

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 26/03/2026 às 14:06:45
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.261.442/0001-85**, localizado na **R DA SAUDADE 218 - CIDADE MAE DO CEU – SAO PAULO/SP** acha-se registrado sob o nº. **978368** desde **12/03/2018**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA - CRM/SP nº 165124. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2027).

7 8 6 4 9 1 2 4 5 3

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 26/03/2026 às 14:08:38
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.261.442/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25101237415-58
Data e hora da emissão	28/10/2025 12:31:42
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 26.261.442/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:53 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.
Código de controle da certidão: **F1D8.FD07.DB78.0BD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.261.442/0001-85

Razão Social: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: R DA SAUDADE 218 / CIDADE MAE DO CEU / SAO PAULO / SP / 03323-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303414350473923

Informação obtida em 19/03/2026 21:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0303819 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 26.261.442/

Contribuinte: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Liberação: 10/02/2026

Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.800.336-3- Inicio atv :12/09/2017 (R DA SAUDADE, 218 - CEP: 03323-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S) EM VIGOR.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:17:17 horas do dia 10/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15EF4AF8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 26.261.442/0001-85

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 05/01/2026 17:41:18

Código de controle da certidão: 957c3fed-e210-445d-b9ab-65960b0dc15c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.261.442/0001-85
Certidão nº: 64343246/2025
Expedição: 28/10/2025, às 12:17:36
Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.261.442/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/03/2026

CNES: 9955372 Nome Fantasia: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 26.261.442/0001-85

Nome Empresarial: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DA SAUDADE Número: 218 Complemento: --

Bairro: CIDADE MAE DO CEU Município: 355030 - SAO PAULO UF: SP

CEP: 03323-050 Telefone: (11) 8812-0400 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA VIEIRA

Cadastrado em: 06/11/2019 Atualização na base local: 24/06/2025 Última atualização Nacional: 17/03/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	GRATUIDADE
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 009 - INTERNACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	1
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	1
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	2

SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
NOTIFICACAO DE DOENCAS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Ecografo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	6	6	SIM
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	6	6	SIM
GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	1	1	SIM
Bomba/Balao Intra-Aortico	6	4	SIM
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	3	3	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	3	2	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	2	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
Equipamentos para Optometria	1	1	SIM
LENSOMETRO	2	2	SIM
Microscopio Cirurgico	2	2	SIM
OFTALMOSCOPIO	2	2	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	2	2	SIM

REFRATOR	2	2	SIM
RETINOSCOPIO	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
NEUROCIRURGIA	1	1
OFTALMOLOGIA	2	2

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA VIEIRA	708702111944193		225110	MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
CLAUDIO SOBRERO FERREIRA	700009879953902		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		4	4	8	16
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO	706905159600332		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	4	12
JOYCE GUIMARAES CASTRO VENTURA	704003343045869		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
KAIKI ANANIAS DE AMORIM	706102800513430		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		4	8	8	20

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	0	24/06/2025	17/03/2026

Habilitações - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Habilitado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	02/2025	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Desabilitado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Habilitado	0

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.261.442/0001-85 **MATRIZ**		**18/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJN SERVICOS MEDICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**218**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.323-050	**CIDADE MAE DO CEU**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WESLEYP.ALVARENGA@GMAIL.COM	**(11) 8812-0400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **17:27:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, sob o nº. **9304** desde **08/01/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 19/04/2026.

Chave de validação **089b767efb31bd204695ab6909f27a055c9c986e**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**:
http://www.crmto.org.br/



FAPAC

Faculdade Presidente Antônio Carlos

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

FAPAC PORTO

Bacharel em Medicina e

Eurípedes Lopes Vieira Neto

CÓPIA

CÓPIA CÓPIA









AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

ao

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2021

Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Dr. José Beniz Neto
Presidente do CBO

Dr. Newton Kara José Junior
Secretário-Geral do CBO

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 8433/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo , certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrCode.
Certificado emitido em: 19/01/2026 às 13:55:02 (data e hora de Brasília)

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS CRM-TO, sob o nº. **9304**, desde 08/01/2026, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2027**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **7b5f31e6b23ddd9559a08bc7a7da72754c31ebbb**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**: http://www.crmto.org.br/

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.261.442/0001-85**, localizado na **R DA SAUDADE 218 - CIDADE MAE DO CEU – SAO PAULO/SP** acha-se registrado sob o nº. **978368** desde **12/03/2018**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA - CRM/SP nº 165124. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2027).

7 8 6 4 9 1 2 4 5 3

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 26/03/2026 às 14:08:38
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
978368	26.261.442/0001-85	12/03/2018	31/03/2027

Razão Social
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia
AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço
R DA SAUDADE 218 - CIDADE MAE DO CEU

Município/UF	CEP
SAO PAULO	03323050

Responsável Técnico
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA - CRM nº 165124

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

7 8 6 4 9 1 2 4 4 8

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 26/03/2026 às 14:06:45
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 1211/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo , certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrCode.
Certificado emitido em: 05/01/2026 às 17:57:34 (data e hora de Brasília)

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**9304**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 08/01/2026 a presente data

A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **303425c2cbc84bc04d8fda99146b17de2606b020**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**:
http://www.crmto.org.br/

Excelência em Saúde / Pública e Privada
Atendimentos Especializados em Oftalmologia, Cirurgias, Consultas e Exames

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 26.261.442/0001-85
Rua Itapeti, nº 760, ap. 62 – Vila Gomes Cardim
São Paulo/SP – CEP 03324-000

A empresa **AJN Serviços Médicos Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.261.442/0001-85**, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que o(a) médico(a):

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto
CRM/SP nº 164869 – Oftalmologia

é o **Responsável Técnico** pela empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina, para a área de **Oftalmologia**, respondendo tecnicamente pelos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 05 de Janeiro de 2026.

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153

Assinado digitalmente por EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47630662000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO:69364567153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Eurípedes Lopes Vieira Neto
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686

Assinado digitalmente por ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA:07403370686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Ana Julia Ribeiro Teixeira
Sócio-Administrador
AJN Serviços Médicos Especializados LTDA

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ÉTICO PROFISSIONAL

Nº 14397/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base nos seus registros eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, **CERTIFICA** que **NADA CONSTA** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) Dr(a). **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** , médico(a) inscrito(a) nos assentamentos autárquicos sob o nº **164869**.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias: **Válida até 18/07/2026**
Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrcode.
Certidão emitida em: 19/01/2026 às 13:56:21 (data e hora de Brasília)

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO
REGISTRO: 164869

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 19/01/2026 às 13:55:50
Válida até 20/03/2026
Código de protocolo: 1724543

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/03/2026

CNES: 9955372 Nome Fantasia: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 26.261.442/0001-85

Nome Empresarial: AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DA SAUDADE Número: 218 Complemento: --

Bairro: CIDADE MAE DO CEU Município: 355030 - SAO PAULO UF: SP

CEP: 03323-050 Telefone: (11) 8812-0400 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA VIEIRA

Cadastrado em: 06/11/2019 Atualização na base local: 24/06/2025 Última atualização Nacional: 17/03/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	GRATUIDADE
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 009 - INTERNACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	1
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	1
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	2

SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
NOTIFICACAO DE DOENCAS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Ecografo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	6	6	SIM
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	6	6	SIM
GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	1	1	SIM
Bomba/Balao Intra-Aortico	6	4	SIM
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	3	3	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	3	2	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	2	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
Equipamentos para Optometria	1	1	SIM
LENSOMETRO	2	2	SIM
Microscopio Cirurgico	2	2	SIM
OFTALMOSCOPIO	2	2	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	2	2	SIM

REFRATOR	2	2	SIM
RETINOSCOPIO	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
NEUROCIRURGIA	1	1
OFTALMOLOGIA	2	2

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA VIEIRA	708702111944193		225110	MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
CLAUDIO SOBRERO FERREIRA	700009879953902		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		4	4	8	16
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO	706905159600332		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	4	12
JOYCE GUIMARAES CASTRO VENTURA	704003343045869		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
KAIKI ANANIAS DE AMORIM	706102800513430		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		4	8	8	20

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	0	24/06/2025	17/03/2026

Habilitações - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	24/6/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	16/4/2025	Habilitado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	02/2025	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Desabilitado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Alterado	0
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	08/2024	08/2026	GM 2336	08/07/2024	23/8/2024	Habilitado	0

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS** e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**

CRM-TO: **9304**

Chave de validação **257b710b30285910461c047c4c143f4b7e901888**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**:
http://www.crmto.org.br/

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, sob o nº. **9304** desde **08/01/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta certidão tem validade até o dia 19/04/2026.

Chave de validação **089b767efb31bd204695ab6909f27a055c9c986e**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**:
http://www.crmto.org.br/



FAPAC

Faculdade Presidente Antônio Carlos

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

FAPAC PORTO

Bacharel em Medicina e

Eurípedes Lopes Vieira Neto

CÓPIA

CÓPIA CÓPIA









AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

ao

Dr. Eurípedes Lopes Vieira Neto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2021

Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Dr. José Beniz Neto
Presidente do CBO

Dr. Newton Kara José Junior
Secretário-Geral do CBO

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 8433/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo , certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrCode.
Certificado emitido em: 19/01/2026 às 13:55:02 (data e hora de Brasília)

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certidão Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS CRM-TO, sob o nº. **9304**, desde 08/01/2026, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2027**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **7b5f31e6b23ddd9559a08bc7a7da72754c31ebbb**

Emitida eletronicamente via internet em **19/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-TO**: http://www.crmto.org.br/

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 1211/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo , certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes ou utilizando um leitor de qrCode.
Certificado emitido em: 05/01/2026 às 17:57:34 (data e hora de Brasília)

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

CFM-CRM

Conselho Federal e Regional de Medicina

CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO - CRM 164869**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**
RQE: **93907**
Data de Aprovação: **29/07/2021**

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

Dra. Irene Abramovich
Presidente

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário

CFM-CRM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35233744991	CNPJ 26.261.442/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.443.982/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:34	CÓDIGO DE CONTROLE 283058874
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 26.261.442/0001-85

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados:

Sócio Administrador: **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jataí/GO, nascido em: 18/01/1984, nº do documento de identidade: CNH 02199305456, Órgão Emissor: DETRAN/MG, inscrito no CPF sob nº: 693.645.671-53, Residente e Domiciliado na Rua Itapeti, 760, APTO 62, Bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo – SP CEP 03324-002;

Sócia: **ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileira, médica, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itajubá/MG, nascida em: 21/07/1985, nº do documento de identidade: CNH 03007290507 Órgão Emissor: DETRAN/MG, inscrita no CPF sob nº: 074.033.706-86. Residente e Domiciliada na Rua Itapeti, 760, APTO 62, Bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo – SP CEP 03324-002.

Sócia: **ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA**, brasileira, médica, casada, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Goiânia/GO, nascida em: 23/11/1985, nº do documento de identidade: CNH 03742293383, Órgão Emissor: DETRAN/DF, inscrita no CPF sob nº: 005.537.641-01, Residente e Domiciliada no SHIGS, 710, BLOCO I, CASA 21, Bairro: Asa Sul, Brasília -DF, CEP 70360-759.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária, sob a forma de sociedade limitada, constituída por instrumento particular, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35233744951 em sessão de 02/06/2023, que gira sob a denominação social de "**AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**", tendo sua sede à Rua da Saudade, 218, Bairro Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP – CEP 03323-050 e sua FILIAL com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13920026932 em sessão de 31/07/2025, tendo sua sede à Rua Apurinã, 22, Sala 1, Bairro Centro, Manaus/AM – CEP 69020-170, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

D4Sign e614a709-8d3c-471e-9e37-6c14e584a0e8 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verify.jsp
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios Sr. **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** detentor de 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Sr.ª **ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA**, detentora de 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e a Sr.ª **ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA**, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por este instrumento e na melhor forma de direito, cedem e transferem a totalidade de suas quotas sociais, no montante de 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com valor nominal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a sociedade empresária limitada **MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 63.372.860/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.268.312.52-3, com sede e foro na Rua Aristides Lobo, nº 148, Apt 152, Bloco 3, Bairro Brás – Município de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 03041-100, neste ato representada por seus administradores Sr. **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO** e a Sr.ª **ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA**.

§ 1º A sociedade empresária limitada **MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA** declara aceitar a transferência como bem para formação ou aumento de seu capital social.

§ 2º Os sócios Sr. **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, Sr.ª **ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA** e Sr.ª **ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA** renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sociedade **MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA**, que assume todo o ativo e passivo da empresa.

§ 3º Retiram-se da sociedade os sócios Sr. **EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO**, Sr.ª **ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA** e a Sr.ª **ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA**, já qualificados no preâmbulo, sem nada mais a receberem ou reclamarem, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a efetivação da cessão de quotas, o quadro societário passa a ser constituído única e exclusivamente pela sociedade empresaria limitada ora admitida **MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 63.372.860/0001-76, em decorrência da transferência de quotas, o Capital Social de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído da seguinte forma:

D4Sign e14a109-8d3c-471e-9e32-6c14e3844be9 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NOME DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VR UNIT.	TOTAL R$	%
MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA	400.000	1,00	R$ 400.000,00	100,00%
TOTAL	400.000	1,00	R$ 400.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração passará a ser exercida por seus diretores técnicos profissionais, a constar da seguinte forma: no cargo de Administradores nomeados pela sociedade empresária limitada MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA: ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO, podendo ser renovado a cada dois anos pela maioria dos votos, o qual deverá constar em ata, com poderes e atribuições de administrar, representar, assinar, endossar todo o documento da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios / administradores, em conjunto e/ou isoladamente terão o poder e atribuição de representar a empresa em juízo ou fora dela, assinar todos os documentos, em todos os órgãos, comércios, e negócios, responder por todos os atos que praticar, vedado o aval, endosso ou qualquer ato de mero favor. Pode ainda, passar procuração para terceiros dando todos os poderes que lhes convier. E tudo o mais que for necessário para o bom desempenho da atividade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ambos os sócios assinarão em conjunto e/ou isoladamente perante as instituições financeiras, movimentar contas correntes, solicitar extratos, saldos, cartões, descontar cheques, abrir e encerrar contas correntes, fazer aplicações, resgates, solicitar cartões de crédito e junto aos bancos, caixas econômicas e demais instituições financeiras.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações acima mencionadas o contrato social da empresa passa a partir desta data vigorar com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial continua sendo **AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

D4Sign e4144709-8f2b-472a-9e32-6c14e1864de8 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades da sociedade continuam sendo exercidas na Rua da Saudade, 218, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03323-050 e sua FILIAL na Rua Apurina, 22, Sala 1, Bairro Centro, Manaus/AM – CEP 69020-170.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto continua sendo: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2016 e seu prazo é de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada quota, encontrando-se totalmente subscritas e já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, como segue:

NOME DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VR UNIT.	TOTAL R$	%
MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA	400.000	1,00	R$ 400.000,00	100,00%
TOTAL	400.000	1,00	R$ 400.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida por uma diretoria técnica profissional, a constar da seguinte forma: no cargo de Administradores nomeados pela sociedade empresária limitada MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA: ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA e EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO, podendo ser renovado a cada dois anos pela maioria dos votos, o qual deverá constar em ata, com poderes e atribuições de administrar, representar, assinar, endossar todo o documento da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

D4Sign e4c4e759-9d2c-471a-9e32-6c14e1b6a9e8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios / administradores, em conjunto e/ou isoladamente terão o poder e atribuição de representar a empresa em juízo ou fora dela, assinar todos os documentos, em todos os órgãos, comércios, e negócios, responder por todos os atos que praticar, vedado o aval, endosso ou qualquer ato de mero favor. Pode ainda, passar procuração para terceiros dando todos os poderes que lhes convier. E tudo o mais que for necessário para o bom desempenho da atividade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ambos os sócios assinarão em conjunto e/ou isoladamente perante as instituições financeiras, movimentar contas correntes, solicitar extratos, saldos, cartões, descontar cheques, abrir e encerrar contas correntes, fazer aplicações, resgates, solicitar cartões de crédito e junto aos bancos, caixas econômicas e demais instituições financeiras.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ ou distribuição de lucros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

D4Sign e314e709-dc3c-471e-8e33-6c14e084afe8 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro da sede para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Paulo - SP, 03 de dezembro de 2025.

Assinado

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO

Assinado

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA

Assinado

ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA

Assinado

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA

ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA

Assinado

MONTECRISTO ADM & HOLDING LTDA

EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de December de 2025, 11:31:12

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL pdf

Código do documento e414a709-8d3c-471e-9e32-6c14e384a9e8

Assinaturas

ana julia ribeiro teixeira
anajuliamed@hotmail.com
Assinou

Euripedes lopes vieira neto
eurneto@gmail.com
Assinou

Ana Carolina Lopes de Souza
medicina.anasouza@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

12 Dec 2025, 09:49:13
Documento e414a709-8d3c-471e-9e32-6c14e384a9e8 **criado** por NELSON TEIXEIRA SANTOS (f00c04b7-f2f0-476c-8e0f-004f34a8d8af). Email:contabilriacho2002@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-12-12T09:49:13-03:00

12 Dec 2025, 10:00:39
Assinaturas **iniciadas** por NELSON TEIXEIRA SANTOS (f00c04b7-f2f0-476c-8e0f-004f34a8d8af). Email: contabilriacho2002@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-12-12T10:00:39-03:00

12 Dec 2025, 11:50:09
ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA **Assinou** - Email: anajuliamed@hotmail.com - IP: 201.92.64.78 (201-92-64-78.dsl.telesp.net.br porta: 34684) - Geolocalização: -23.5626153 -46.5384076 - Documento de identificação informado: 074.033.706-86 - DATE_ATOM: 2025-12-12T11:50:09-03:00

12 Dec 2025, 16:20:15
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO **Assinou** (94410238-c638-4094-a603-36bef18753e5) - Email: eurneto@gmail.com - IP: 201.92.64.78 (201-92-64-78.dsl.telesp.net.br porta: 40846) - Geolocalização: -23.551814710317565 -46.57082570051069 - Documento de identificação informado: 693.645.671-53 - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:20:15-03:00

16 Dec 2025, 10:30:06
ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA **Assinou** - Email: medicina.anasouza@gmail.com - IP: 179.145.43.113 (179-145-43-113.user.vivozap.com.br porta: 42390) - Documento de identificação informado: 005.537.641-01 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-12-16T10:30:06-03:00

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de December de 2025, 11:31:12

Hash do documento original

(SHA256):47d3a62e9711edf6386c68bee161895e97333d3830f6477ee00d5b71a8b
(SHA512):3cfca1cf5943ea6941c0250a2e9ce87abd7aaf21aeee60ec63e129e1a887729f8fcd8787a40ef8e7cf947385dbe3bab9428734178871c1b030eb3212771c5308f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **NELSON TEIXEIRA SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP217147**, expedida em **01/06/2001**, inscrito no CPF nº 21321545894, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 16/12/2025.

NELSON TEIXEIRA SANTOS

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2510121692** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/12/2025.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2510121692.

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA de NIRE 35233744991**, protocolizado sob o número **SPN2510121692** em **26/12/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1443982258**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/12/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/12/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC NELSON - CNH ANA CAROLINA - RG ANA JULIA - CNH EURIPEDES -			
NELSON TEIXEIRA SANTOS	21321545894	16/12/25 11:48	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
NELSON TEIXEIRA SANTOS	21321545894	16/12/25 11:48	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.4
CAPA - 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.pdf			
NELSON TEIXEIRA SANTOS	21321545894	16/12/25 11:48	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2510121692

Certifico o registro sob o nº 1.443.982/25-8 em 26/12/2025 da empresa AJN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NIRE nº 35233744991, protocolado sob o nº SPN2510121692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283058874. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.